

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
18 de outubro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1679

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENAGEM N° 61, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera as Leis Estaduais n°s 6.197, de 26 de setembro de 2000, que estabelece o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Estadual, e 6.907, de 3 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Nível Fundamental e Médio, e dá outras providências”.

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera as Leis Estaduais n°s 6.197, de 26 de setembro de 2000, que estabelece o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Estadual, e 6.907, de 3 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Nível Fundamental e Médio, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar, dentre outros pontos, a matriz de desenvolvimento e remuneração do Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Estadual, regida pela Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000 e do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação, regido pela Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008.

A alteração se faz necessária em razão do disposto no inciso III, alínea a da Lei Delegada n° 47, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Rede Integrada de Planejamento, Valorização de Pessoas e Patrimônio e Gestão Financeira e Contábil e delega à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG a coordenação do Sistema de Planejamento, Valorização de Pessoas e Patrimônio, e da necessidade de ajustes dos Planos citados, que trazem inconsistências conceituais, distorções remuneratórias e omissões relevantes na estruturação e nos processos de desenvolvimento dos servidores, por exemplo:

Profissionais do Magistério: Dar o tratamento adequado ao cargo único de Professor previsto na Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, atendendo aos instrumentos legais previstos nos incisos I e II, do art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, onde determina que os profissionais da educação escolar básica são Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, bem como aqueles portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional e/ou aqueles com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

Além disso, tem por objetivo corrigir distorções hoje existentes na carreira que é constituída com apenas 4 (quatro) classes, o que leva a um final de carreira em apenas 15 (quinze) anos de efetivo exercício, enquanto a aposentadoria só pode se dar quando do efetivo exercício no cargo de no mínimo 25 (vinte e cinco) anos, além da combinação com a idade.

Profissionais da Educação Escolar (Trabalhadores em Educação): Dar o tratamento adequado aos cargos dos Trabalhadores em Educação de Nível Fundamental e Médio, previstos na Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008, atendendo aos instrumentos legais estabelecidos no inciso III, do art. 61, da LDB, que determina que esses trabalhadores em educação devem ser portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Por outro lado, verificou-se que a matriz de subsídio se encontra em com-

pleto desacordo com as normas legais hoje instituídas (amplitude entre Classes e Níveis), o que se deu em parte pela publicação incorreta da Tabela de Subsídios pela Lei Estadual n° 7.597, de 2014, que suprimiu níveis e aplicou percentuais de dispersão equivocados.

Secretário Escolar de Nível Superior: Em que pese tal cargo ser exclusivo para exercício de atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, encontra-se equivocadamente enquadrado da Carreira dos Profissionais de Nível Superior do Estado (Área Administrativa Geral).

A alteração proposta visa transferir os referidos profissionais para parte suplementar da carreira do Magistério (Profissionais da Educação de Nível Superior), levando os cargos para a extinção quando da vacância, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases – LDB prevê como requisito de ingresso para o cargo apenas o nível médio profissionalizante. As atividades de Secretário Escolar, de outra ponta, já estão contempladas na Carreira de Profissionais da Educação (Agente Educacional II – Especialidade Gestão Escolar).

Trata-se de ação com vistas à unificação do conjunto dos Profissionais da Educação Escolar Pública.

Registre-se que, em que pese as vedações da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020, que visa a impedir o crescimento de gasto público com despesa de pessoal, a fim de viabilizar o combate à pandemia causada pelo coronavírus, para a edição da norma proposta partiu-se do pressuposto da sua não incidência, especificamente aos servidores da educação (Professores), por força da superveniência de norma constitucional inserida pela Emenda Constitucional 108, de 27 de agosto de 2020.

O reajuste proposto visa atender à responsabilidade político-financeiro do Ente Estadual no cumprimento das supervenientes obrigações constitucionais impostas pelos arts. 212 e 212-A, especialmente o inciso XI, nos termos da EC 108/2020, destinadas a efetivar o direito social fundamental à educação assegurado nos arts. 6° e 205 da Constituição Federal.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2021

ALTERA AS LEIS ESTADUAIS N°S 6.197, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E 6.907, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1° Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 6°:

“Art. 6° A estrutura de Cargos e Carreiras do Quadro de Pessoal do Ma-

Magistério Público Estadual é composta de Parte Permanente, Parte Provisória, em extinção; Parte Permanente, em extinção e Parte Suplementar, não habilitada e representa o conjunto das atividades relacionadas com o atendimento dos objetivos da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º Compõem a Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do item 01 do Anexo I desta Lei.

§ 2º Compõem a Parte Provisória, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do item 02 do Anexo I desta Lei.

§ 3º Compõem a Parte Permanente, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do item 03 do Anexo I desta Lei.

§ 4º Compõem a Parte Suplementar, não habilitada, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do Anexo V desta Lei.” (NR)

II – o art. 7º:

“Art. 7º O cargo de Professor da Parte Permanente e Provisória do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual é estruturado segundo o nível de formação, habilitação exigida para o ingresso, como segue:

I – para o exercício das atividades de docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio é exigida habilitação específica, obtida em nível médio com formação de magistério ou superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, conforme estabelece o inciso I, do art. 61, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – os professores com a formação mínima para a docência obtida em nível médio com formação de Magistério, na modalidade normal, ao serem admitidos terão o seu exercício na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, conforme estabelece o artigo 62, da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

III – o professor quando em atividades de suporte pedagógico, administração; inspeção, supervisão, orientação educacional e planejamento pedagógico, na educação básica, serão exigidas graduação em pedagogia, ou pós-graduação, garantida, nesta formação, a base comum nacional e além dos requisitos de formação, a experiência docente de 2 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades, conforme preconiza o art. 64 e o § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 1996; e

IV – fica garantido aos portadores da formação de Licenciatura Curta que ingressaram na rede pública estadual de ensino até o concurso público para o magistério de 07 de maio de 2000, ou os que por meio dele ingressaram, conforme os critérios do Edital de convocação, o exercício da docência.

Parágrafo único. Aos portadores das titulações descritas nos incisos II e IV deste artigo, a rede pública estadual de ensino oferecerá oportunidades de formação em serviço, para que obtenham a graduação em Licenciatura Plena, bem como a formação continuada de todos os profissionais do magistério, conforme preconiza o art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 1996.” (NR)

III – o art. 8º:

“Art. 8º O Cargo de Professor é escalonado em 4 (quatro) níveis, designados pelos numerais romanos I, II, III e IV e excepcionalmente, no Nível Especial, aos quais estão associados critérios de habilitação e titulação e por 6 (seis) classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, conforme Matriz de Desenvolvimento disposta no Anexo III, desta Lei.

§ 1º Integram a Parte Provisória, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os portadores da formação de Licenciatura Curta e os servidores com formação mínima para o exercício da docência, obtida em nível médio com formação de Magistério, na modalidade normal, nos moldes dos incisos II e IV, do art. 7º desta Lei.

§ 2º A Parte Provisória, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual é estruturada em 2 (dois) Níveis Especiais, designados pelos numerais romanos I e II e por 6 (seis) Classes, conforme Matriz de Desenvolvimento disposta no Anexo III desta Lei.

§ 3º A Parte Suplementar, é composta dos cargos cujos ocupantes não preencheram as condições de habilitação, previstas nos artigos 7º e 8º desta Lei.

§ 4º Os níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do mesmo cargo de Professor assim considerada:

I – Nível Especial I: com formação em nível médio (Magistério), na modalidade normal;

II – Nível Especial II: com formação em nível superior, Licenciatura Curta, na área de educação, obedecendo à habilitação específica;

III – Nível I: com formação em nível superior na área de educação (Licenciatura Plena ou Pedagogia), obedecendo à habilitação específica;

IV – Nível II: com formação em nível superior na área de educação (Licenciatura Plena ou Pedagogia), obedecendo a habilitação específica, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V – Nível III: com formação em nível superior na área de educação (Licenciatura Plena ou Pedagogia), obedecendo a habilitação específica, acrescida de Mestrado na área de educação;

VI – Nível IV: com formação em nível superior na área de educação (Licenciatura Plena ou Pedagogia), obedecendo a habilitação específica acrescida de Doutorado na área de educação.

§ 5º Os níveis de que trata este artigo desdobram-se em classes de A à F, com intervalo de 5 (cinco) anos entre as mesmas, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, sendo que, em um mesmo nível, haverá uma diferença percentual de 6% (seis por cento) entre uma classe e outra, de modo que a classe B de cada nível corresponda ao valor da classe A acrescido de 6% (seis por cento), e assim sucessivamente até a classe F, que corresponde ao valor da classe E acrescido de 6% (seis por cento).

§ 6º O percentual de dispersão entre Níveis dar-se-á da seguinte forma:

I – Parte Permanente:

a) 6% (seis por cento) entre o Nível I (Licenciatura Plena ou Pedagogia) e Nível II (Especialização);

b) 6% (seis por cento) entre o Nível II (Especialização) e Nível III (Mestrado); e

c) 6% (seis por cento) entre o Nível III (Mestrado) e Nível IV (Doutorado).

II – Parte Provisória, em extinção:

a) 6% (seis por cento) entre o Nível Especial I (Magistério, modalidade normal) e Nível Especial II (Licenciatura Curta).” (NR)

IV – o art. 13:

“Art. 13. O processo de desenvolvimento na carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos servidores, mediante:

I – elaboração de Plano de Qualificação Profissional, que deverá estabelecer conteúdo programático dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira de acordo com as necessidades técnicas e organizacionais da Secretaria de Educação – SEDUC;

II – estruturação de um sistema de Avaliação para o Desempenho anual que deverá observar aproveitamento mínimo mensurado a partir de indicadores qualitativos e quantitativos; e

III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessorará permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º A elaboração do Plano de Qualificação Profissional de que trata o inciso I deste artigo ocorrerá por iniciativa da Administração Pública, por meio da SEDUC e da Escola de Governo de Alagoas, mediante convênios, ou por iniciativa do próprio profissional da educação escolar pública, cabendo ao Estado atender prioritariamente:

I – Programa de Integração à Administração Pública: aplicado a todos os profissionais da educação escolar pública, nomeados e integrantes do quadro da rede pública estadual de ensino, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da Secretaria Estadual de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação estadual e sobre os Planos Estadual e Nacional de Educação;

II – Programa de Capacitação: aplicado aos profissionais da educação escolar pública para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

III – Programa de Desenvolvimento: destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, por meio de cursos regulares oferecidos pela instituição;

IV – Programa de Aperfeiçoamento: aplicado aos profissionais da educação escolar pública com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	13
Procuradoria Geral do Estado	14
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	17
Sec. de Estado da Segurança Pública	17
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	18
Sec. de Estado da Educação	18
Sec. de Estado da Fazenda	20
Sec. de Estado da Infraestrutura	27
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	27
Sec. de Estado da Saúde	28
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	35
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	37
Delegacia Geral da Polícia Civil	37
Comando Geral da Polícia Militar	39
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	41
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	42
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43
EVENTOS FUNCIONAIS	53
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	70
PREFEITURAS DO INTERIOR	73
EDITAIS E AVISOS	73



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares; e V – Programas de Desenvolvimento de Gestão: destinados aos ocupantes de cargos de direção e assessoria, para habilitar os profissionais da educação escolar pública ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 2º A Avaliação para o Desempenho profissional a que se refere o inciso II do caput deste artigo deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede Estadual de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor da Educação tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional:

I – A avaliação para o Desempenho será norteada pelos seguintes princípios:

a) Participação Democrática: avaliação deve ser em todos os níveis, tanto da Rede de Ensino quanto dos Profissionais com a participação direta do avaliado e de comissão paritária específica para este fim (Comissão de Avaliação da Prática Profissional), sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição educacional, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma e que compreendem, no mínimo, a avaliação da formulação de políticas públicas; a aplicação delas pela rede estadual de ensino; o desempenho dos Profissionais da Educação e a estrutura escolar.

b) Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Estadual de Ensino obedecendo critérios estabelecido;

c) Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, de assiduidade, pontualidade, participação e produtividade;

d) Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e comissão de avaliação, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional; e

e) Superação: A Avaliação para o Desempenho deve reconhecer a interdependência entre trabalho dos Profissionais da Educação e o funcionamento geral do sistema de ensino, e, portanto, ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar aos mesmos um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades.

§ 3º A SEDUC constituirá uma Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional, com o objetivo de acompanhar a elaboração do Plano de Qualificação Profissional e o processo de Avaliação para o Desempenho, que será composta paritariamente, por representantes técnicos da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e representantes dos Profissionais da Educação Escolar Pública, indicados pelo sindicato representativo da categoria.

§ 4º As demais normas da Avaliação para o Desempenho terão regulamentação própria definida pela Comissão Central de Avaliação estabelecida para este fim e serão editadas por meio de Decreto Governamental.

§ 5º A regulamentação de que trata este artigo, inclusive quanto à elaboração do Plano de Qualificação Profissional, deverá ser efetivada e aprovada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei e só poderá sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão Central de Avaliação.

§ 6º A inobservância do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará em responsabilização administrativa nos moldes do art. 123 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.” (NR)

V – o art. 14:

“Art. 14. O desenvolvimento na carreira dos profissionais do Magistério Público Estadual ocorrerá por meio de progressões vertical e horizontal.

§ 1º A SEDUC garantirá os meios para que se apliquem as progressões vertical e horizontal dos ocupantes dos cargos integrantes da Carreira dos Profissionais do Magistério Público Estadual.

§ 2º Progressão horizontal na carreira é a passagem do Profissional do Magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação da prática profissional, participação em atividades de atualização, capacitação e

qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação e cumprimento de interstício temporal de 5 (cinco) anos, obedecendo o que segue:

I – não poderá ocorrer progressão horizontal durante o período do estágio probatório; e

II – fica garantida a progressão horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a rede estadual de ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação para o Desempenho.

§ 3º A progressão vertical na carreira para o Profissional do Magistério é a passagem de um nível para outro, mediante titulação acadêmica na área da educação e ocorrerá na forma a seguir:

I – será progredido para o Nível I, na mesma classe em que se encontra na carreira, o Profissional do Magistério de Nível Especial II que obtiver habilitação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

II – será progredido para o Nível II, na mesma classe em que se encontra na carreira, o Profissional do Magistério com Licenciatura Plena ou Pedagogia que obtiver pós-graduação *latu-sensu*, especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

III – será progredido para o Nível III na mesma classe em que se encontra na carreira o Profissional do Magistério que estiver no Nível I ou II e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Mestrado na área da educação; e

IV – será progredido para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra na carreira o Profissional do Magistério que estiver no Nível I, II ou III e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Doutorado na área da educação.

§ 4º Os cursos de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, e de nova habilitação, para os fins previstos no parágrafo anterior, realizados pelo Profissional do Magistério, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

§ 5º A progressão prevista no § 3º deste artigo ocorrerá a qualquer tempo, exceto no período em que o Profissional do Magistério esteja em estágio probatório e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 6º Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§ 7º O Profissional do Magistério com acumulação de cargo admitida em lei poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos, desde que obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 8º Os certificados apresentados pelos Profissionais do Magistério Público Estadual para fins de progressão, e, os casos de cursos de aperfeiçoamento não oferecidos pela Administração, sua correlação entre o estudo realizado pelo servidor e as atividades do cargo serão avaliados por Comissão Mista a ser instituída por Portaria conjunta do Secretário de Estado da Educação e Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.” (NR)

VI – o art.26:

“Art. 26. Os Profissionais do Magistério Público Estadual que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, submeter-se-ão as jornadas de trabalho a seguir:

I – Jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;

II – Jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;

III – Jornada parcial semanal de 30 (trinta) horas; e

IV – Jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade se aplicam especificamente ao professor em atividade de docência.

§ 2º As horas-atividade correspondem ao percentual de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada atribuída ao professor em atividade de docência e será definida sua regulamentação por Portaria do Secretário de Educação com sua execução de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Estado.

§ 3º Ao professor no exercício da regência de classe nos anos iniciais do ensino fundamental será, preferencialmente, atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos II ou III deste artigo.

§ 4º A jornada mínima semanal para o Técnico de Esporte e Lazer e Técnico em Educação e Orientador de Esporte e Lazer, será de 30 (trinta) horas e a jornada máxima semanal de será de 40 (quarenta) horas, sendo garantido o direito a hora-atividade prevista no § 2º deste artigo, quando em atividade de docência.

§ 5º Do total das horas-atividade referida neste artigo serão obrigatoriamente cumpridas pelo Profissional do Magistério em exercício da docência 50% (cinquenta por cento) na unidade escolar e 50% (cinquenta por cento) em local de livre escolha do Profissional.” (NR)

Art. 2º A Lei Estadual nº 6.197, de 2000, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – o incisos XI e XII ao art. 3º:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

(...)

XI – Parte Provisória, em extinção: quadro composto por Professores com formação mínima para o exercício da docência, nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em nível médio com formação de magistério na modalidade normal e com formação em nível superior licenciatura curta; e

XII – Parte Permanente, em extinção: quadro composto pelos cargos de Planejador Educacional, Orientador Educacional, Supervisor Educacional, Administrador Escolar, Inspetor Escolar, Professor Catedrático, Professor Nível V, Técnico de Esporte e Lazer, Técnico em Educação, Orientador de Esporte e Lazer e Secretário Escolar.” (AC)

II – o art. 35-A:

“Art. 35 – A. O cargo de Secretário Escolar, criado pela Lei Estadual nº 6.575, de 11 de janeiro de 2005, e integrado na Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, passa a integrar esta Lei, ficando os servidores posicionados no Nível I desta carreira, na classe em que se encontram posicionados na carreira de origem, sendo preservadas as mesmas atribuições.

§ 1º O cargo de Secretário Escolar previsto no caput deste artigo fica considerado em extinção à medida que vagar, permanecendo com a mesma nomenclatura, assegurando-se tratamento semelhante ao que é oferecido ao Professor, inclusive o direito ao desenvolvimento na carreira, para aqueles que se encontram em atividade.

§ 2º Na hipótese do enquadramento previsto no caput deste artigo resultar em redução remuneratória, o valor da diferença entre a remuneração legalmente percebida na data da publicação desta lei e a nova remuneração estabelecida será percebido a título de complemento constitucional, a ser absorvido gradativamente pelos futuros aumentos da remuneração, ficando extintas todas as vantagens, gratificações, adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.” (AC)

III – o art. 35-B:

“Art. 35 – B. Todos os atuais servidores da estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual permanecerão no mesmo nível e na mesma classe em que se encontram, devendo preencher os requisitos previstos nesta Lei para prosseguir no desenvolvimento funcional.” (AC)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 24, 25 e 30, todos da Lei Estadual nº 6.197, de 2000, e a menção ao Cargo de Secretário Escolar, previsto no Anexo Único da Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001.

Art. 4º A Matriz de Subsídios da Parte Permanente; da Parte Permanente, em extinção e da Parte Provisória, em extinção, do Quadro dos Profissionais do Magistério Público Estadual compõe o Anexo III desta Lei, que acresce o Anexo III-A à Lei Estadual nº 6.197, de 2000.

Parágrafo único. Os valores dos subsídios de que trata o caput deste artigo correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e servem de base de cálculo, proporcionalmente, para a retribuição pecuniária das demais jornadas de trabalho da Carreira.

Art. 5º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 7º:

“Art. 7º Os cargos da Parte Permanente e Quadro de Provisão Temporária serão distribuídos por 5 (cinco) Níveis, assim determinados, I, II, III, IV e V, aos quais estão associados critérios de habilitação e titulação e por 9 (nove) classes, constituídas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, e I, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em

programas de desenvolvimento para a carreira, conforme discriminação no Anexo I-A desta Lei.

§ 1º Os níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do mesmo cargo, assim considerada:

I – Agente Educacional I:

- a) Nível I: formação em curso de nível fundamental completo;
- b) Nível II: com formação em nível médio completo;
- c) Nível III: com formação de nível técnico-pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional - serviço de apoio escolar;
- d) Nível IV: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica; e
- e) Nível V: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

II – Agente Educacional II:

- a) Nível I: com formação em nível médio completo;
- b) Nível II: com formação de nível técnico-pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional - serviço de apoio escolar;
- c) Nível III: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica;
- d) Nível IV: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica, como no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas; e
- e) Nível V: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação stricto-sensu, Mestrado em área pedagógica.

III – Técnico em Multimeios Didáticos:

- a) Nível I: com formação em nível médio completo;
- b) Nível II: com formação de nível técnico-pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional - serviço de apoio escolar;
- c) Nível III: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica;
- d) Nível IV: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas; e
- e) Nível V: com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação stricto-sensu, Mestrado em área pedagógica.

§ 2º Os níveis de que trata este artigo desdobram-se em classes de A à I, com intervalo de 3 (três) anos entre as mesmas, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, sendo que em um mesmo nível haverá uma diferença percentual de 6% (seis por cento) entre uma classe e outra, de modo que a classe B de cada nível corresponda ao valor da classe A acrescido de 6% (seis por cento), e assim sucessivamente até a classe I, que corresponde ao valor da classe H acrescido de 6% (seis por cento).” (NR)

II – o art. 19:

“Art. 19. O processo de desenvolvimento na carreira dos Profissionais de Educação da Parte Permanente e do Quadro de Provisão Temporária ocorrerá, conforme condições oferecidas aos servidores, mediante:

I – elaboração de Plano de Qualificação Profissional, que deverá estabelecer conteúdo programático dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira de acordo com as necessidades técnicas e organizacionais da Secretaria de Estado da Educação;

II – estruturação de um sistema de Avaliação para o Desempenho anual que deverá observar o aproveitamento mínimo mensurado a partir de indicadores qualitativos e quantitativos; e

III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessorará permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º O Plano de Qualificação Profissional de que trata o inciso I ocorrerá

por iniciativa da Administração Pública, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Escola de Governo de Alagoas, mediante convênio, ou por iniciativa do próprio profissional da educação escolar pública, cabendo ao Estado atender prioritariamente:

I – Programa de Integração à Administração Pública - aplicado a todos os profissionais da educação escolar pública, nomeados e integrantes do quadro da rede pública estadual de ensino, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da Secretaria de Estado da Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação estadual e sobre os Planos Estadual e Nacional de Educação;

II – Programa de Capacitação - Aplicado aos profissionais da educação escolar pública para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

III – Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela instituição;

IV – Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos profissionais da educação escolar pública com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

V – Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de cargos de direção e assessoria, para habilitar os profissionais da educação escolar pública ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 2º A Avaliação para o Desempenho Profissional a que se refere o inciso II deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede Estadual de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor da Educação tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

I – A Avaliação para o Desempenho será norteadas pelos seguintes princípios:

a) Participação Democrática: avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto da Rede de Ensino quanto dos Profissionais com a participação direta do avaliado e de comissão paritária específica para este fim (Comissão de Avaliação da Prática Profissional), sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição educacional, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma e que compreendem, no mínimo, a avaliação da formulação de políticas públicas; a aplicação delas pelas Rede Estadual de Ensino; o desempenho dos Profissionais da Educação e a estrutura escolar;

b) Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Estadual de Ensino obedecendo critérios estabelecido;

c) Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, de assiduidade, pontualidade, participação e produtividade;

d) Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e comissão de avaliação, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional; e

e) Superação: A Avaliação para o Desempenho deve reconhecer a interdependência entre trabalho dos Profissionais da Educação e o funcionamento geral do sistema de ensino, e, portanto, ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar aos mesmos um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação constituirá uma Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional, com o objetivo de acompanhar a elaboração do Plano de Qualificação Profissional e o processo de Avaliação

para o Desempenho e será composta paritariamente por representantes técnicos da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e representantes dos Profissionais da Educação Escolar Pública indicados pelo sindicato representativo da categoria.

§ 4º As demais normas da Avaliação para o Desempenho terão regulamentação própria definida pela Comissão Central de Avaliação estabelecida para este fim e serão editadas por meio de Decreto Governamental.

§ 5º A regulamentação de que trata este artigo, inclusive quanto à elaboração do Plano de Qualificação Profissional, deverá ser efetivada e aprovada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei e só poderá sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão Central de Avaliação.

§ 6º A inobservância do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará em responsabilização administrativa nos moldes do art. 123 e seguintes da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991.” (NR)

III – art. 20:

“Art. 20. O desenvolvimento na Carreira dos Profissionais de Educação da Parte Permanente e do Quadro de Provisão Temporária ocorrerá através de progressões vertical e horizontal.

§ 1º A Secretaria de Estado da Educação garantirá os meios para que se apliquem as progressões vertical e horizontal dos ocupantes de cargos de nível fundamental e médio dos profissionais da educação escolar.

§ 2º Progressão horizontal na carreira: é a passagem do Profissional de uma classe para a imediatamente superior, dentro do mesmo nível, com interstício mínimo de 3 (três) anos, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação da prática profissional e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação, obedecendo o que segue:

I – não poderá ocorrer progressão horizontal durante o período do estágio probatório; e

II – fica garantida a progressão horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a rede estadual de ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação para o Desempenho.

§ 3º A progressão vertical na carreira para o Profissionais de Educação da Parte Permanente e do Quadro de Provisão Temporária é a passagem de um nível para outro, mediante habilitação ou titulação na área da educação e ocorrerá na forma a seguir:

I – para os cargos de Nível Fundamental/Elementar:

a) será progredido para o Nível II, na mesma classe em que se encontra na carreira, o Profissional ocupante de cargo de nível elementar com nível I que obtiver formação de nível médio;

b) será progredido para o Nível III, na mesma classe em que se encontra na carreira, o Profissional ocupante de cargo de nível elementar com nível II que obtiver formação de nível técnico-pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional - serviço de apoio escolar;

c) será progredido para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra na carreira o Profissional ocupante de cargo de nível elementar com nível II ou III com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica; e

d) será progredido para o Nível V, na mesma classe em que se encontra na carreira o Profissional ocupante de cargo de nível elementar com nível IV que obtiver formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

II – para os cargos de Nível Médio:

a) será progredido para o Nível II, na mesma classe em que se encontra na carreira o profissional ocupante de cargo de nível médio com Nível I que obtiver formação de nível técnico-pedagógico em curso profissionalizante

referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional - serviço de apoio escolar;

b) será progredido para o Nível III, na mesma classe em que se encontra na carreira o profissional ocupante de cargo de nível médio com Nível I ou II que obtiver formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica;

c) será progredido para o Nível IV na mesma classe em que se encontra na carreira o profissional ocupante de cargo de nível médio com Nível I, II e III que obtiver com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; e

d) será progredido para o Nível V, na mesma classe em que se encontra na carreira o profissional ocupante de cargo de nível médio com Nível I, II, III ou IV que obtiver a com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de pós-graduação stricto-sensu, Mestrado em área pedagógica.

§ 4º Os cursos de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, e de nova habilitação, para os fins previstos no parágrafo anterior, realizados pelo ocupante de cargo do Profissional da Educação, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

§ 5º A progressão prevista no § 3º ocorrerá a qualquer tempo, exceto no período em que o servidor esteja em estágio probatório e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 6º Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§ 7º Para fins de concessão da progressão horizontal, o Secretário de Estado da Educação definirá, mediante Portaria, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional e os critérios e processos de validação dos certificados, observadas as diretrizes previstas na Lei nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008.

§ 8º Respeitando-se a Classe em que se deu o enquadramento inicial na Carreira, serão adotadas para os servidores integrantes do Quadro de Provisão Temporária, para fins de progressão funcional, as mesmas regras estatuídas pela lei nº 6.907, de 2008, para os servidores da Parte Permanente.” (NR)

IV – art. 20-B:

“Art. 20-B. A progressão funcional, por nível, dos servidores de nível fundamental e médio integrantes da carreira dos Profissionais da Educação obedecerá às seguintes regras:

I – para os cargos de nível fundamental:

a) o subsídio inicial do Nível II corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível I acrescido de 10% (dez por cento);

b) o subsídio inicial do Nível III corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível II acrescido de 10% (dez por cento);

c) o subsídio inicial do Nível IV, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível III acrescido de 10% (dez por cento); e

d) o subsídio inicial do Nível V, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível IV acrescido de 10% (dez por cento).

II – para os cargos de nível médio:

a) o subsídio inicial do Nível II corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível I acrescido de 10% (dez por cento);

b) o subsídio inicial do Nível III corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível II acrescido de 10% (dez por cento);

c) o subsídio inicial do Nível IV, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível III acrescido de 10% (dez por cento); e

d) o subsídio inicial do Nível V, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível IV acrescido 10% (dez por cento).” (NR)

Art. 6º A Lei Estadual nº 6.907, de 2008, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – o art.20-C:

“Art.20-C. Os servidores que foram enquadrados no Quadro de Provisão Temporária da Carreira dos Profissionais da Educação com base nos arts. 8º e 9º desta Lei terão direito à contagem do interstício e comprovação de desenvolvimento a que se refere o art. 19 desta Lei, da forma a seguir: I – Para os servidores que ingressaram nos quadros públicos por força do Edital nº 003/2002/SEARHP/SESAU/UNCISAL, ou certames anteriores a este:

a) o interstício mínimo exigido para a próxima progressão horizontal (Classe) será de 1 (um) ano, observada a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação.

II – Para os servidores públicos detentores da estabilidade excepcional prevista pelo art. 19 do ADCT:

a) o interstício mínimo exigido para as 2 (duas) próximas progressões horizontais (Classe) será de 01 (um) ano, observada a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação por interstício.

§ 1º Fica garantida a progressão horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a rede estadual de ensino não tenha ofertado a capacitação de que tratam as alíneas “a” dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A concessão excepcional de quebra de interstício de que trata os incisos I e II do caput deste artigo dar-se-á somente a partir da progressão prevista para o mês de abril de 2022.” (AC)

II – o art.44-A:

“Art. 44-A. Os Profissionais da Educação de Nível Elementar e Médio enquadrados nos Níveis IV e V, conforme previsto na Lei nº 7.469, 11 de abril de 2013, através de cursos correspondentes a 500 (quinhentas) horas de cursos profissionalizante, Projeto de Desenvolvimento INOVA EDUCAÇÃO/AL, ou Projeto de Desenvolvimento INOVA EDUCAÇÃO/AL, mais 1.000 (mil) horas, terão garantido o seu posicionamento nos Níveis IV e V, da presente Lei, respectivamente.

Parágrafo único. Fica garantido aos Profissionais da Educação de Nível Elementar e Médio, que ingressaram com o pedido de Progressão Vertical através da mudança de Nível antes da vigência dessa lei, o seu enquadramento no Nível requerido, obedecendo às normas vigentes na legislação até então em vigor, desde que preenchidos os respectivos requisitos legais.” (AC)

Art. 7º Ficam revogados os arts. 19-A e 20-A da Lei Estadual nº 6.907, de 2008.

Art. 8º O Anexo I da Lei Estadual nº 6.197, de 2000, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 9º O Anexo III da Lei Estadual nº 6.197, de 2000, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 10. O Anexo I-A da Lei Estadual nº 6.907, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 11. O Anexo III da Lei Estadual nº 6.907, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei.

Art. 12. A parte do Anexo I da Lei Estadual nº 7.597, de 3 de abril de 2014, denominada “a partir de 1º de maio de 2014 (Lei Estadual nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008)” passa a vigorar com a redação do Anexo VI desta Lei.

Art. 13. Os impactos financeiros decorrentes desta Lei limitam-se a atingir a aplicação constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino e à destinação ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, na forma determinada pelo art. 212 e seu § 7º, pelo art. 212-A e seu inciso XI, ambos da Constituição Federal, do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
(Altera redação ANEXO I da Lei nº 6.197/2000)

ITEM 01

PARTE PERMANENTE

CARGO	QUANT.
Professor	13.432

ITEM 02

PARTE PROVISÓRIA
EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANT.
Professor – Magistério – Nível Especial I	89
Professor – Licenciatura Curta – Nível Especial II	13
TOTAL	102

ITEM 03

PARTE PERMANENTE
EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANT.
Planejador Educacional	00
Orientador Educacional	08
Supervisor Educacional	08
Administrador Escolar	02
Inspetor Escolar	00
Professor Catedrático	00
Professor Nível V	00
Técnico de Esporte e Lazer	02
Técnico em Educação	00
Orientador de Esporte e Lazer	00
Secretário Escolar	281
TOTAL	301

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO II

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO
(Altera redação do ANEXO III, Lei nº 6.197/2000)

ITEM 01

NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BÁSICO

CARGO: PROFESSOR

PARTE PERMANENTE E PROVISÓRIA – EM EXTINÇÃO

NOMENCLATURA ATUAL DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	NOVA NOMENCLATURA	NÍVEL	CLASSE
PROFESSOR		Especial I	PROFESSOR	Especial I	A
	A	Especial II		Especial II	B
	B	I		I	C
	C	II		II	D
	D	III		III	E
				IV	F

ITEM 02
NATUREZA DO CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO
PARTE PERMANENTE – EM EXTINÇÃO

NOMENCLATURA ATUAL DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	NOVA NOMENCLATURA	CLASSE	NÍVEL
Planejador Educacional Orientador Educacional Supervisor Educacional Administrador Escolar Inspetor Escolar			Planejador Educacional Orientador Educacional Supervisor Educacional Administrador Escolar Inspetor Escolar	A	
Professor Catedrático	A	I	Professor Catedrático	B	I
Professor Nível V	B	II	Professor Nível V	C	II
Técnico de Esporte e Lazer	C	III	Técnico de Esporte e Lazer	D	III
Técnico em Educação	D		Técnico em Educação	E	IV
Orientador de Esporte e Lazer			Orientador de Esporte e Lazer	F	
	A			A	
	B			B	I
Secretário Escolar	C	N/A	Secretário Escolar	C	II
	D			D	III
				E	IV
				F	

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO III

MATRIZ DE SUBSÍDIO
(Acresce ANEXO III – A à Lei nº 6.197/2000)
NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BÁSICOITEM 01
CARGO: PROFESSOR
PARTE PERMANENTE

JORNADA 40 HORAS							
CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	
Nível I - Plena	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	
Nível II - Especialização	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	
Nível III - Mestrado	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	
IV - Doutorado	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	

ITEM 02
CARGO: PROFESSOR
PARTE PROVISÓRIA – EM EXTINÇÃO

JORNADA 40 HORAS						
CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
Nível Especial I Magistério	3.115,00	3.301,90	3.500,01	3.710,01	3.932,62	4.168,57
Nível Especial II Licenciatura Curta	3.301,90	3.500,01	3.710,01	3.932,62	4.168,57	4.418,69

ITEM 03
PARTE PERMANENTE – EM EXTINÇÃO

JORNADA 40 HORAS							
CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	
Nível I - Plena	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	
Nível II - Especialização	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	
Nível III - Mestrado	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	
IV - Doutorado	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO IV

ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(Altera redação ANEXO I- A da Lei nº 6.907/2008)

NOMENCLATURA ATUAL DO CARGO	CLASSE Situação Anterior	CLASSE Situação Atual	NÍVEL
Agente Educacional I	A		
	B	A	
	C	B	
	D	C	I
	E	D	II
	F	E	III
	G	F	IV
	H	G	V
	I	H	
	J	I	
	K		
Agente Educacional II	A		
	B	A	
	C	B	
	D	C	I
	E	D	II
	F	E	III
	G	F	IV
	H	G	V
	I	H	
	J	I	
	K		

Técnico em Multimeios Didáticos	A	A B C D E F G H I J K	I II III IV V
	B		
	C		
	D		
	E		
	F		
	G		
	H		
	I		
	J		
	K		

PROJETO DE LEI N° /2021

ANEXO V

MATRIZ DE SUBSÍDIO
NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(altera redação do ANEXO III da Lei nº 6.907/2008, acrescentado pela Lei nº 7.469/2013)

CARGO AGENTE EDUCACIONAL I
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - PROFISSIONAIS NÍVEL ELEMENTAR - JORNADA 30 HORAS									
CLASSES / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.350,00	1.431,00	1.516,86	1.607,87	1.704,34	1.806,60	1.915,00	2.029,90	2.151,69
II	1.485,00	1.574,10	1.668,55	1.768,66	1.874,78	1.987,26	2.106,50	2.232,89	2.366,86
III	1.633,50	1.731,51	1.835,40	1.945,52	2.062,26	2.185,99	2.317,15	2.456,18	2.603,55
IV	1.796,85	1.904,66	2.018,94	2.140,08	2.268,48	2.404,59	2.548,87	2.701,80	2.863,91
V	1.976,54	2.095,13	2.220,83	2.354,08	2.495,33	2.645,05	2.803,75	2.971,98	3.150,30

CARGOS: AGENTE EDUCACIONAL II E TECNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL MÉDIO

CARGO - PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO - JORNADA 30 HORAS									
CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.600,00	1.696,00	1.797,76	1.905,63	2.019,96	2.141,16	2.269,63	2.405,81	2.550,16
II	1.760,00	1.865,60	1.977,54	2.096,19	2.221,96	2.355,28	2.496,59	2.646,39	2.805,17
III	1.936,00	2.052,16	2.175,29	2.305,81	2.444,16	2.590,80	2.746,25	2.911,03	3.085,69
IV	2.129,60	2.257,38	2.392,82	2.536,39	2.688,57	2.849,89	3.020,88	3.202,13	3.394,26
V	2.342,56	2.483,11	2.632,10	2.790,03	2.957,43	3.134,87	3.322,97	3.522,34	3.733,68

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO VI

MATRIZ DE SUBSÍDIO
NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(Lei nº 7.597, de 3 de abril de 2014)
CARGO AGENTE EDUCACIONAL I
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL FUND.	LEI 7.597/2014 - MAIO/2014										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL I	771,68	810,26	850,78	893,32	937,98	984,88	1.034,13	1.085,83	1.140,12	1.197,13	1.256,99
NÍVEL II	838,54	880,47	924,49	970,71	1.019,25	1.070,21	1.123,72	1.179,91	1.238,91	1.300,85	1.365,89
NÍVEL III	1.166,67	1.225,00	1.286,25	1.350,57	1.418,09	1.489,00	1.563,45	1.641,62	1.723,70	1.809,89	1.900,38
NÍVEL IV	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,95	2.068,45	2.171,88	2.280,47
NÍVEL V	1.540,00	1.617,00	1.697,85	1.782,74	1.871,88	1.965,47	2.063,75	2.166,93	2.275,28	2.389,05	2.508,50

CARGOS: AGENTE EDUCACIONAL II E TECNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL MÉDIO

NÍVEL MÉDIO.	LEI 7.597/2014 - MAIO/2014										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL I	897,44	942,31	989,43	1.038,90	1.090,84	1.145,39	1.202,66	1.262,79	1.325,93	1.392,22	1.461,84
NÍVEL II	1.166,67	1.225,00	1.286,25	1.350,57	1.418,09	1.489,00	1.563,45	1.641,62	1.723,70	1.809,89	1.900,38
NÍVEL III	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,95	2.068,45	2.171,88	2.280,47
NÍVEL IV	1.540,00	1.617,00	1.697,85	1.782,74	1.871,88	1.965,47	2.063,75	2.166,93	2.275,28	2.389,05	2.508,50
NÍVEL V	1.848,00	1.940,40	2.037,42	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34	2.866,85	3.010,20

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCES-
SOS:

PROC.E:1700-4627/21, da SEDUC = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1101-2407/18, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:4101-1219/20, do TJ/AL = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE COOPJ nº 8255720, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3091/2021, de docs. 8255720 e 8277433, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a lavratura do Decreto de deseficacização do Decreto Estadual nº 71.632, de 8 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de outubro de 2020, que nomeou RENATA BRANDÃO DA SILVA ALMEIDA para exercer o cargo de Médico - Pediatra, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. Após, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as providências de sua alçada.

PROC.s.E:1400-1284/21, de CLAUDIO DA SILVA T. NETO;
2000-3722/18, de IOLANDA CORDEIRO DOS SANTOS;
E:1206-7158/20, de ALESSANDRO CUSTÓDIO B. DA SILVA;
E:1206-14261/20, de RUBENS BAISTA SILVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:2000-5621/21, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/SEI nº 9174856 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9177562, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4419/2021, de docs. 9174856, 9177562 e 9229146, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.508/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de correlatos (agulhas) destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.892.706/0001-08, para os itens 02, 04, 08 e 09; ROTA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.731.457/0001-13, para os itens 01, 03, 05 e 06; UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.969.262/0001-77, para o item 12, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000005621/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo,

ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-13303/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergenciaisidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE-PLIC nº 9123840 e do Despacho PGE-PLIC-CD-SEI nº 9127547, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4367/2021, de docs. 9123840, 9127547 e 9138429, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, para os itens 01 e 02, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000013303/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.1800-7645/18, da SEDUC = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE-PA-00-297/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1181/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea 1, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, da servidora MARIA TERESA NASCIMENTO PORTO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 825357-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.676.514-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente à interessada. .

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA CONJUNTA GABCIVIL / AMGESP Nº 597/2021

O GABINETE CIVIL e a AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e o Decreto nº 72.183, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentários(s) na forma a seguir especificada:

I – OBJETO

Para liberação da cota de combustível utilizada pelo GABINETE CIVIL para que a AMGESP possa proceder ao pagamento.

II – VIGÊNCIA data início: 01/10/2021 término: 31/12/2021.

III – DE/Concedente:

GABINETE CIVIL

UG: 11006

UG: 110006

IV – PARA/Executante:

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

UG: 13548

UG: 410548

V – CRÉDITO

PT: 04.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão.

Natureza da Despesa: 3390.30 Fonte: 100 Tesouro Estadual.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS
Respondendo Interinamente pela Presidência
AMGESP

PORTARIA Nº 598, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 55 e 56, da Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1104.0000000714/2021, RESOLVE, em virtude de estarem os órgãos públicos atuando no formato de TELETRABALHO e das disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.844, de 19 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio de 2020 e, Decreto Estadual nº 70.066, de 9 de junho de 2020, Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, e Decreto 75.437, de 4 de agosto de 2021, convocar os membros da referida Comissão para participarem de Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2021, por Videoconferência, às 14:00hs, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos de decisão estabelecidos na legislação supramencionada, para análise e deliberação, com posterior tomada de decisão em relação ao recurso de 3ª Instância de protocolo nº1354/2021-T, interposta perante a supramencionada Comissão. Publique-se.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

• AVISOS – Gabinete Civil •

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-1741/2018

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças para ele-

vadores, instalados no Palácio República dos Palmares, conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no termo de referência, visando atender à demanda anual do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar – Palácio República dos Palmares – Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho
Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL
Matrícula Funcional nº 104-0

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 298/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, a servidora ROSANA COLEN MORENO, matrícula nº 65318, portadora do CPF nº 839.079.126-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000016775/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4584/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9341379 (9341379), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9274040, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006397/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4583/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9317887 (9317887), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9284660, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000020632/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4582/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9344770 (9344770), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 9256580, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de contratação emergencial, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento

sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000021433/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4566/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 9317118, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (DOC. 9277527), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas nos sobreditos despachos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESAU, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01101.0000001893/2021 – INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 4558/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 210/2021 (9341181), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica condicionada de encaminhamento do Anteprojeto de Lei versado nos autos à Assembleia Legislativa, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS NO VALOR DE R\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATESTADO PELA SEFAZ. FONTE DOS RECURSOS EXPRESSA. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 167, V DA CF/88 COMBINADO COM O ART. 43 DA LEI Nº 4.320/1964. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTO DO PL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01700.0000004627/2021 – INTERESSADO: Gabinete do Secretário – ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 4599/2021 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 213/2021 (9356721), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de encaminhamento do anteprojeto de lei à Assembleia Legislativa Estadual, desde que cumpridas as condicionantes ali exaradas, cuja ementa transcrevo: PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.197, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A LEI Nº 6.907, DE 03 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE AS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 2020, E OS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 2020. NECESSIDADE DE PRONUNCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ACERCA DO EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE DISPOSITIVO DA MINUTA QUE CONFERE EFEITOS RETROATIVOS, SEM A CORRESPONDENTE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ART. 113, ADCT. NECESSIDADE DE SE ACOSTAR AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS. §2º DO ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02600.0000000847/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4577/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9339468 (9339468), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, entendendo pela aprovação condicionada da celebração de convênio de cooperação financeira entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Capela, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001414/2021 – INTERESSADO: Gerência de Orçamento e Contratos – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4499/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9287235 (9287235), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 301/2021, presente nos autos sob doc. 9241020, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 6º Termo Aditivo, que visa a prorrogação dos prazos do Contrato nº 10/2019 - CPL/AL (doc. 8658552), desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000002001/2021 – INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem – ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4552/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 9255292, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual provou o Despacho SUBSEINFRA Nº 294/2021 (9185047), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato CJ Nº: 14/2016 aviado pela EMPRESA L. PEREIRA & CIA. LTDA, devendo o DER/AL observar as recomendações exaradas nos referidos Despachos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:05501.0000002006/2021 – INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-AL – ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4555/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 9261734, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 16/2016 – CPL/AL celebrado entre o Estado de Alagoas e a empresa L. Pereira & Cia Ltda, devendo o DER/AL observar as recomendações exaradas no referido Despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:05101.0000013126/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4554/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9245452, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu PARECER PGE/PLIC Nº (9185994), com os fatos e fundamentos nele inseridos, conclusivo pela possibilidade jurídica de ser alterado o Convênio nº 04/2018, celebrado entre o DETRAN e a SMTT de São Miguel dos Campos. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ao DETRAN para as medidas cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000004067/2020 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.533 /2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 9284150), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (9253407), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de encaminhar estes autos à SESA, SEPLAG e Gabinete Civil para ciência do despacho supra, especialmente as considerações constantes nos itens 8 a 13, e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, à Secretaria de Estado da Saúde – SESA e ao Gabinete Civil, para conhecimento e providência de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000004888/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.535 /2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 9291555), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (9290214), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de encaminhar estes autos ao Delegado Geral de Polícia Civil para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão, para que seja

providenciada a alteração na ficha funcional da autora, para que sua nomeação seja em caráter efetivo, retirando-se o caráter precário da mesma. 2. Destarte, remetam os autos à Polícia Civil, para conhecimento e providências necessárias.

PROCESSO: E:05501.0000000580/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4571 /2021 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 211/2021 (9343200), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela conversão da minuta em decreto, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E AS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À DUPLICAÇÃO DA RODOVIA AL – 115, TRECHO: ENTRADA DA AL-220 (ARAPIRACA) E ENTRADA DA BR-316 (PALMEIRA DOS ÍNDIOS). TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.665/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000004489/2021 – INTERESSADO: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública – ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4556/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 9284958, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ nº 9269922, entendendo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para as devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Sigam os autos à SEPLAG, para as medidas que lhes são afetas.

PROCESSO: E:01800.0000000954/2020 – INTERESSADO: JOSÉ SANTANA DE LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.534 /2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 9284357), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (9269220), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de encaminhar estes autos à SEDUC para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para conhecimento e providência de sua alçada.

PROCESSO: E:41010.0000008148/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1.535 /2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9006380), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 8943861), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico UNCISAL Nº 039/2021, visto que não foi respeitado o prazo legal fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação de, no mínimo 8 (oito) dias úteis. 2. Destarte, remetam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.
BRENA TOJAL CHAVES
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:41010.0000015539/2021 – INTERESSADO: Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação – ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1581/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9263133 (9263133), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/ PLIC Nº 9222871, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000001937/2021 – INTERESSADO: José Tales Laurentino dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1587/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 2318/2021 (9250722), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aco-

lheu o Despacho Jurídico PGE/PA N° 741/2021 (9152740), ponderando pela reificação do entendimento anterior, exarado no Despacho PGE/PA N° 530/2021 (8218193), para reconhecer o direito do servidor interessado à promoção almejada, desde que cumpra com os demais requisitos legais aplicáveis à espécie, que não os delineados na manifestação jurídica PGE/PA 8218193. 2. Ressalte-se, que a eficácia anexa do fato jurídico processual relativo às sentenças judiciais, tal qual a argumentação desenvolvida no despacho em análise, não significa a revogação dos requisitos legais da promoção (aprovação em cursos, etc.), donde a possibilidade de disputar o certame não dispensa a análise destes. 3. Destarte, evoluam os autos ao CBMAL para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01206.000002776/2021 – INTERESSADO: JOSE ELCIO MARTINS SARMENTO (13981854420) – ASSUNTO:

Pessoas: Promoção - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1586/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD N° 2365/2021 (9247443), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA N° 744/2021 (9205432), conclusivo pelo indeferimento do pleito versado na peça vestibular, pelas razões ali exaradas. 2. Destarte, evoluam os autos à PMAL para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04799.0000002803/2021 – INTERESSADO: EDILMA MACHADO – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1583/2021 - Conheço o Despacho PGE/PA/SUB-CD n° 1453/2021 (9246426), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA/SUBPREV N° 267/2021 (9167172), conclusivo pelo indeferimento do pleito versado na exordial, pelas razões ali exaradas. 2. Sendo assim, evoluam os autos à Alagoas Previdência para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000021457/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ – ASSUNTO: Comunicação: Institucional
DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1582/2021 - Conheço o Despacho PGE/PA/CD N° 2355/2021 (9227614), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE/PA n° 595/2021 (8888698), que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial. 2. Sendo assim, evoluam os autos à SERIS para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01800.00011257/2017 – INTERESSADO: José Cruz Neto – ASSUNTO: Pessoas: Readaptação e Readequação - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1.547/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2324/2021 (doc. SEI n° 9178100), o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA N° 740/2021 (9145418), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo retorno do interessado às suas funções, bem como que os autos devem ser remetidos à Comissão Processante para dar seguimento ao feito disciplinar, inclusive considerando a hipótese de prescrição. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: 01800.00011257/2017 – INTERESSADO: José Cruz Neto – ASSUNTO: Pessoas: Readaptação e Readequação - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1.547/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2324/2021 (doc. SEI n° 9178100), o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA N° 740/2021 (9145418), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo retorno do interessado às suas funções, bem como que os autos devem ser remetidos à Comissão Processante para dar seguimento ao feito disciplinar, inclusive considerando a hipótese de prescrição. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:41010.0000008596/2021 – INTERESSADO: Aline Keila Nascimento da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Licença Gestante, Adotante e Paternidade - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1573/2021 - Conheço o Despacho PGE/PA/CD n° 2257/2021 (9067185), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA n° 726/2021 (9029641), conclusivo pelo deferimento do pleito, considerando o início da referida licença a data da alta hospitalar do filho recém nascido. 2. Sendo assim, evoluam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000009656/2019 - INTERESSADO: Assessoria de Ouvidoria - ASSUNTO: Ouvidoria: Reclamação - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1572/2021 - Conheço o Despacho PGE/PA/CD n° 2290/2021 (9110324), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA 9038940, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões ali exaradas. 2. Sendo assim, evoluam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000003133/2021 – INTERESSADO: Onadja Alves Pereira Clark - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1571/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD N°

1404/2021 (9173910), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV N° 264/2021 (9147733), entendendo que não há fundamento para reexame do pleito, tendo em vista a inexistência de fato novo apto à reconsideração. 2. Destarte, evoluam os autos à Alagoas Previdência para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:49070.0000004092/2020 - INTERESSADO: JOZENILDA MARIA DA ROCHA CAVALCANTI - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1570/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD N° 2279/2021 (9086172), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE-PA N° 728/2021 (9050463), conclusivo pela urgente necessidade de abertura de processo de sindicância, com o fito de apurar a responsabilidade pelo pagamento indevido e a boa-fé da interessada, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como para apurar a responsabilidade pelo ato irregular do pagamento indevido, no setor da folha de pagamento, sugerindo o retorno dos autos à ARSAL para ciência e providências ulteriores. 2. À ARSAL, para os devidos fins.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

BRENA TOJAL CHAVES
Responsável pela resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: E:02100.0000002120/2020 - INT: Secretaria de Estado da Segurança Pública - ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9336436 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 9304630, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PROC N°: E:01203.0000002749/2020 - INT: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 464/2019 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° 9313766, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. Ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

PROC N°: E:20106.0000000015/2021 - INT: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - ASS: Licitação. Contratação de Pessoa Jurídica para Impressão de Exemplos de Material Pedagógico. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9341637 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 9243627, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela remessa dos autos à origem, para que proceda com a instrução da fase externa do certame. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH.

PROC N°: E:01203.0000000328/2021 - INT: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9336898 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° 9272997, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. Ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

PROC N°: E:01203.0000001781/2021 - INT: Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas - ASS: Licitação: Aquisição de Produtos de Limpeza. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9339096 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 9319835, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas.

PROC Nº: E:20105.0000007265/2021 - INT: Polícia Civil de Alagoas - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9336038 - Conheça e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 9292844, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Polícia Civil de Alagoas.

PROC Nº: E:04104.0000000738/2021 - INT: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL - ASS: Dispensa de Licitação. Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9338869 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9339383, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo retorno dos autos para que, observadas as disposições do art. 24, inciso I e II e §1º da Lei 8.666/93, e ainda, a aplicação da Súmula Administrativa nº 43/2018. À Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

PROC Nº: E:52530.0000000664/2021 - INT: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/AL - ASS: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9341474 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9339586, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de ser observada a Súmula Administrativa nº 42/2018 para realização de qualquer pagamento. À Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/AL.

PROC Nº: E:01101.00000002406/2021 - INT: Gabinete Civil - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9337736 - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 9321246, presente nos autos, com as razões nele contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. Ao Gabinete Civil.

PROC Nº: E:01101.00000002411/2021 - INT: Gabinete civil - ASS: Contratação Direta. Assinatura Anual Digital do Jornal « Valor Econômico » - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9340483 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9320985, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida por inexigibilidade de licitação. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Gabinete Civil.

A SUBCOORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS

PROC Nº: E:01700.0000000997/2021 - INT: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL - ASS: Termo Aditivo - Contrato Administrativo - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9339525 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9243989, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROC Nº: E:01101.0000001756/2021 - INT: Gabinete Civil - ASS: Alteração do Contrato Nº AMGESP-174/2017 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9338945 - Conheça e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 9333258, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. Ao Gabinete Civil.

PROC Nº: E:14056.0000001452/2021 - INT: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER - ASS: Solicitação para Prorrogação de Convênio de Estágio - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9339341 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9318192, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da prorrogação do Convênio Nº 124/2020. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 02/2021, Processo nº 01400.00000122/2020, CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, CONTRATADA: Instituto TerraViva - ITV, CNPJ nº 03.635.713/0001-10. Objeto: Serviço de Capacitação e Acompanhamento Técnico de Implantação e Fortalecimento de Bancos de Sementes Crioulas. Prazo de Vigência: Até o dia 31 de abril de 2022. Valor do Contrato: 100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura: 14 de outubro de 2021. Signatários: Maykon Beltrão Lima Siqueira, CPF: 022.093.344-89 e Van Giap Ramalho Cardoso, CPF: 058.679.254-63.

Protocolo 615693

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 03/2021, Processo nº 01400.00000122/2020, CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, CONTRATADA: Cooperativa de Pequenos Produtores Agrícolas dos Bancos Comunitários De Sementes - COPPABACS, CNPJ nº 02.523.112/0001-52. Objeto: Serviço de Capacitação e Acompanhamento Técnico de Implantação e Fortalecimento de Bancos de Sementes Crioulas. Prazo de Vigência: Até o dia 31 de abril de 2022. Valor do Contrato: 100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura: 14 de outubro de 2021. Signatários: Maykon Beltrão Lima Siqueira, CPF: 022.093.344-89 e Mardônio Alves da Graça, CPF: 036.745.084-43.

Protocolo 615694

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 04/2021, Processo nº 01400.00000122/2020, CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, CONTRATADA: Central das Associações de Agricultura Familiar - CEAPA, CNPJ nº 35.745.520/0001-08. Objeto: Serviço de Capacitação e Acompanhamento Técnico de Implantação e Fortalecimento de Bancos de Sementes Crioulas. Prazo de Vigência: Até o dia 31 de abril de 2022. Valor do Contrato: 100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura: 14 de outubro de 2021. Signatários: Maykon Beltrão Lima Siqueira, CPF: 022.093.344-89 e Genivaldo Vieira da Silva, CPF: 367.306.884-91.

Protocolo 615695

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 1.028/2021

Processo: nº E:02100.0000003767/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1.028/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Estações Meteorológicas.
Data de realização: 04 de novembro de 2021, às 10h00
Disponibilidade nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 615740

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSOS DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Processo SEI nº E:02100.0000003339/2021
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato SSP/AL nº 029/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede

na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, estabelecida na Av. Champagnat, 645 - Ed. Palmares Sala 502 - Centro - CEP: 29100-013, Vila Velha - ES, e com o seguinte endereço eletrônico consultre@consultre.com.br, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Bruno Ahnert, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 088.318.187-83;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de Cursos de Retenções Tributárias direcionado para o Setor Público Estadual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme PPA 2016-2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 23.300,00 (vinte três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PI: 2001

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. José Agno da Silva

BASE LEGAL: nos termos do Processo SEI nº E:02100.0000001018/2020, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de setembro de 2021, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC nº 843687, DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 8436578, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 615763

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº E:34000.0000010202/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS nº 017/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de Televisores de 50'', conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 03.11.2021, às 9hs;

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF;

Município de Maceió, 13 de outubro de 2021.

Raquel Remígio dos Santos Farias – Pregoeiro(a)
PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

PORTARIA/SERIS Nº 1088/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir a Comissão Especial com a finalidade de atender à alínea « i » da Súmula Administrativa nº 42/2018, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, conforme item 14, alínea «V» do Parecer Técnico da Controladoria Geral do Estado, constante nos autos do Processo E:34000.0000019500/2021 e dos demais que versem sobre o mesmo objeto.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, em Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, estáveis e em exercício na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, na forma do art. 159 da Lei Estadual nº 5.247/91, sob a presidência do primeiro:

I - ALUCHAM ARAÚJO FONSECA DE SENA, CPF 050.831.384-84, Matrícula nº 9865662-7, Presidente da Comissão Especial;

II - GLEIDSON GALINDO ARAÚJO, CPF 033.564.204-70, Matrícula nº 33.448-0, Membro da Comissão Especial;

III - ADRYELLE CRISTINNE TORRES, CPF 073.925.944-00, Matrícula nº 1635, Membro da Comissão Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 13.055/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000023993/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000022143/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.061/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000024007/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000022143/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

NISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000022032/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.059/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000024004/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000022179/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.060/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000024005/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000022179/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.062/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000024010/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000022032/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.056/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000023996/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000022143/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.058/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000024002/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000022262/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.057/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000023999/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000022262/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0069/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta), contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ENEILDE DOS SANTOS ARAUJO 00942593480
CACEAL: 24495989 - 7
PROCESSO SF-1500.500372/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085056001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00942593480/ENEILDE DOS SANTOS ARAUJO

AIRTON PEREIRA DA SILVA 89692390306
CACEAL: 24728292 - 8
PROCESSO SF-1500.500377/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085058001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
89692390306/AIRTON PEREIRA DA SILVA

MARIA FRANCISCA DA SILVA FREITAS CORDEIRO
91560403349
CACEAL: 24728290 - 1
PROCESSO SF-1500.500378/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085070001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
91560403349/MARIA FRANCISCA DA SILVA FREITAS
CORDEIRO

ADIVANIO DOS SANTOS 22021576892
CACEAL: 24729517 - 5
PROCESSO SF-1500.500379/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085072001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
22021576892/ADIVANIO DOS SANTOS

ELIELSON LEANDRO DE LIMA 06351096464
CACEAL: 24748723 - 6
PROCESSO SF-1500.500382/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085064001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06351096464/ELIELSON LEANDRO DE LIMA

JOSE VINICIUS DUARTE LESSA 34810501434
CACEAL: 24749707 - 0
PROCESSO SF-1500.500383/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085065001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
34810501434/JOSE VINICIUS DUARTE LESSA

DENISON MEIRELES DA SILVA 04000542052
CACEAL: 24750923-0
PROCESSO SF-1500.500384/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085066001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04000542052/DENISON MEIRELES DA SILVA

JOSE SEVERINO MENDES DE LIMA 04113065454
CACEAL: 24758320 - 0
PROCESSO SF-1500.500400/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085088001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04113065454/JOSE SEVERINO MENDES DE LIMA

SILVIANA PEREIRA DE SOUSA 60575624370
CACEAL: 24764025 - 5
PROCESSO SF-1500.500401/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085083001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
60575624370/SILVIANA PEREIRA DE SOUSA

RIVELINO SILVA FERREIRA 05500077414
CACEAL: 24769371 - 5
PROCESSO SF-1500.500402/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085084001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05500077414/RIVELINO SILVA FERREIRA

PAULO ADRIANO DUARTE DA SILVA 60752103342
CACEAL: 24786699 - 7
PROCESSO SF-1500.500409/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085100001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
60752103342/PAULO ADRIANO DUARTE DA SILVA

EMMANUEL JUNIOR DOS SANTOS XAVIER 04531724402
CACEAL: 24794757 - 1
PROCESSO SF-1500.500411/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085109001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04531724402/EMMANUEL JUNIOR DOS SANTOS XAVIER

OLIVEIRA REMIGIO DE MELO 46130942400
CACEAL: 24302362 - 6
PROCESSO SF-1500.500412/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085104001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
46130942400/OLIVEIRA REMIGIO DE MELO

ANTONIO RODRIGUES DUARTE 01307993354
CACEAL: 24755606 - 8
PROCESSO SF-1500.500414/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085934001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01307993354/ANTONIO RODRIGUES DUARTE

ATACADAO DOS ALIMENTOS EIRELI EPP
CACEAL: 24792028 - 2
PROCESSO SF-1500.500421/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7085078001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
86008943449/JOSE ZACARIAS GUIMARAES JUNIOR

MARCIO LUIS DOS SANTOS CORDEIRO ME
CACEAL: 24245546 - 8
PROCESSO SF-1500.500485/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087418001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00767801474/MARCIO LUIS DOS SANTOS CORDEIRO

EDINEIDE MOURA SANTOS 07905938409
CACEAL: 24234861 - 0
PROCESSO SF-1500.500490/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087430001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07905938409/EDINEIDE MOURA SANTOS

SILVA E CASSEMIRO COMERCIO SERVICOS E REPRE
CACEAL: 24244286-2
PROCESSO SF-1500.500517/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7053507003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06265221450/MARIA ANGELICA CASSEMIRO DOS SANTOS
05864481440/MARIA CICERA DA SILVA

SILVA E CASSEMIRO COMERCIO SERVICOS E REPRES
CACEAL: 24244286-2
PROCESSO SF-1500.500519/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7053507005
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06265221450/MARIA ANGELICA CASSEMIRO DOS SANTOS
05864481440/MARIA CICERA DA SILVA

POLY TRIGO COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME
CACEAL: 24102053-0
PROCESSO SF-1500.500529/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076271001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01330808460/NAIR DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

L.C.RODRIGUES DE ARAUJO
CACEAL: 24088515-5
PROCESSO SF-1500.500550/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075321001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
22867899400/LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO

A SIMPLICIO DA SILVA GADO - EPP
CACEAL: 24710016-1
PROCESSO SF-1500.500556/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075125002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
72521449415/AMARO SIMPLICIO DA SILVA

MATIAS DE FREITAS MELO 14435284472
CACEAL: 24275455-4
PROCESSO SF-1500.500558/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075129001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
14435284472/MATIAS DE FREITAS MELO

MARYELLY COSTA EUGENIO 04072628492
CACEAL: 24259308-9
PROCESSO SF-1500.500752/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076971001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04072628492/MARYELLY COSTA EUGENIO

COSTA & VERAS PAPEIS LTDA - ME
CACEAL: 24216930-9
PROCESSO SF-1500.500792/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076779001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06169114401/FABIANE CARVALHO VERAS

J. P. MARQUES DE MENEZES - ME
CACEAL: 24286016-8
PROCESSO SF-1500.500801/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7072849001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06419405483/JOSE PASTOR MARQUES DE MENEZES

REALCE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
CACEAL: 24098766-7
PROCESSO SF-1500.500803/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075701001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01043576495/JOSE ANGELO DE MELO

LIGIA D. DE SOUZA - ME
CACEAL: 24272640-2
PROCESSO SF-1500.500809/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7066655001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07343626418/LIGIA DANIELLA DE SOUZA

USE - TEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
CACEAL: 24105070-7
PROCESSO SF-1500.500818/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076830001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07871228072/CRESO JORGE LUCAS

FABIANA DA SILVA DEODATO - ME
CACEAL: 24091850-9
PROCESSO SF-1500.500823/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076829001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03068908442/FABIANA DA SILVA DEODATO

S JUNIO DE SOUZA BARBOSA - ME
CACEAL: 24285611-0
PROCESSO SF-1500.500824/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076880001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04573909567/SALOMAO JUNIO DE SOUZA BARBOSA

M. L. RIBEIRO - EPP
CACEAL: 24410870-6
PROCESSO SF-1500.500826/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076921001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03460881437/MARIA LUCIA RIBEIRO

S. J. COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - EPP
CACEAL: 24411632-6
PROCESSO SF-1500.500828/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076922001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10832993441/JOAO CARLOS DOS SANTOS

J. B. DO NASCIMENTO DISTRIBUIDORA - ME
CACEAL: 24241616-0
PROCESSO SF-1500.500843/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076820001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
41058640410/JOSELITO BARBOSA DO NASCIMENTO

TARCISO FALCAO CERQUEIRA - ME
CACEAL: 24849919-0
PROCESSO SF-1500.500849/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076724001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
25930125449/TARCISO FALCAO CERQUEIRA

JOAO BATISTA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - ME
CACEAL: 24087679-2
PROCESSO SF-1500.500856/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076988001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
55789897487/JOAO BATISTA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

AUTO SERVICE CONSTRUTORA E RECICLAGEM EIRELI
CACEAL: 24283261-0
PROCESSO SF-1500.500907/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7077007001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
34727379805/JOSIMEIREY SILVESTRE DOS SANTOS

J & F BORRACHARIA LTDA - ME
CACEAL: 24260136-7
PROCESSO SF-1500.500919/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075524002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06496290431/FABRICIO DOS SANTOS
03636643436/JEFERSON SILVA DE LIMA

MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24414341-2
PROCESSO SF-1500.501071/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076789001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09629077400/LUIZA BORGES ARAUJO

JILBENES ROCHA OLIVEIRA
CACEAL: 24094657-0
PROCESSO SF-1500.501054/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075306001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
95905693404/JILBENES ROCHA OLIVEIRA

E. ROBERTO FERREIRA REPRESENTACOES - ME
CACEAL: 24242528-3
PROCESSO SF-1500.501093/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076892001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
86024515472/EDSON ROBERTO FERREIRA

M. C. DOS SANTOS ALVES - ME
CACEAL: 24601117-3
PROCESSO SF-1500.501085/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076732002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02946280454/MARIA CELIA DOS SANTOS ALVES

THAYNA MEDEIROS NUNES 08348624414
CACEAL: 24284700-5
PROCESSO SF-1500.501191/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7078561001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08348624414/THAYNA MEDEIROS NUNES

VERONEIDE DA FONSECA SILVA 80248411420
CACEAL: 24272387-0
PROCESSO SF-1500.501164/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071264001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
80248411420/VERONEIDE DA FONSECA SILVA

LILIANA PROCOPIO DOS SANTOS
CACEAL: 24292317-8
PROCESSO SF-1500.501200/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7078551001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09377268427/LILIANA PROCOPIO DOS SANTOS

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

Pag.5/5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 34, realizada em 14/10/2021.

PROCESSO: 1500-032757/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9018343001
AUTUADA: TECMAQ- TECNOLOGIAS E MÁQUINAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24244907
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES, ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES E MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34 - REALIZADA EM: 14/10/2021

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 165/2021

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIDO. PARCIAL PREJUDICIALIDADE CONFIRMADA. MATÉRIA SUBMETIDA AO JUDICIÁRIO. ART. 94, II, "B" DA LEI Nº 6.771/06. IMPROVIDA A TESE DE QUE A SUSPENSÃO DA EXIBILIDADE DO CRÉDITO OBSTA A FEITURA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. § 1º E CAPUT DO ART. 69 DO DECRETO Nº 25.370/13. NÃO CABIMENTO RECURSO OU REEXAME NECESSÁRIO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 278 DO DECRETO Nº 25.370/13. REMESSA IMEDIATA À PGE PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA..

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Recurso Ordinário para declarar a sua prejudicialidade em parte e para não acolher a tese sobre a impossibilidade de feitura do Auto de Infração motivada pela suspensão da exigibilidade do crédito.

Sigam os autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa, nos termos do §1º do art. 282 do Decreto nº 25.370/13, pelo montante estabelecido na decisão singular.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de Outubro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Mat. 81.897-6

Protocolo 615719

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 29, realizada em 02/09/2021.

PROCESSO: 1500-033615/2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.63462-001
AUTUADA: MARIA CLARA GURGEL RIBEIRO OITICICA
INSCRIÇÃO CPF Nº: 495.451.676-53
MUNICÍPIO: MACEIÓ
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES, LUCAS TELES BENTES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA.
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29 - REALIZADA EM: 02/09/2021

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 136/2021

EMENTA. ITCMD. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE. 1. SUPOSTA DOAÇÃO DETECTADA MEDIANTE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IRPF. 2. COMPROVAÇÃO EFETIVA NOS AUTOS DE QUE A SUPOSTA DOAÇÃO É REFERENTE À PARTILHA DE BENS HAVIDA EM PROCESSO SUCESSÓRIO. 3. FATO GERADOR DO IMPOSTO EM RAZÃO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS JÁ LIQUIDADO. 4. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 5. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. (ART. 7º, I, DA LEI ESTADUAL N.º 6.771/06).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade dos votos, em conhecer do Reexame Necessário para, no mérito, negar-lhe provimento, e julgar O LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias. Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13. Publique-se. Intime-se.

Antonio Roberto Bomfim Marques
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 13 de Outubro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Mat. 81.897-6

Protocolo 615741

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 26, realizada em 10/08/2021.

PROCESSO: 1500-013747/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7014733001
AUTUADA: DAPAL DIST. ALAGOANA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:24072283
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES,
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES E LUCAS TELES BENTES
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 148/2021

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIDO E IMPROVIDO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS PREVISTO NO DECRETO Nº 1284/03. COMPROVAÇÃO PARCIAL PELO FISCO. CORREÇÃO DO LANÇAMENTO. ADITAMENTO FISCAL Nº 02. PAGAMENTO DO CRÉDITO NO VALOR DA ADITAMENTO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. EXTINTO PELO PAGAMENTO..

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Reexame Necessário para julgá-lo improvido.
Mantida a decisão singular pela procedência parcial do lançamento, Aditamento Fiscal nº 02.
Extinto o crédito tributário pelo pagamento.
Sigam os autos para a Gerência de Arrecadação para a baixa do processo.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de Outubro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Mat. 81.897-6

Protocolo 615745

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 20, realizada em 15/06/2021.

PROCESSO: 1500-024017/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9018220003
AUTUADA: MERITO DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:24084910
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES, ANA CRISTINA PAIXÃO FÉLIX CAVALCANTI E MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 - REALIZADA EM: 15/06/2021

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA CTE Nº 146/2021

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPADO E MULTA. QUESTIONAMENTO JUDICIAL. PREJUDICIALIDADE PARCIAL PARA JULGAMENTO ADMINISTRATIVO. MULTA NÃO OBJETO DA AÇÃO JUDICIAL. LANÇAMENTO REALIZADO

PARA EVITAR DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INDEVIDA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO QUANDO CONCEDIDA TUTELA ANTECIPADA OU LIMINAR JUDICIAL, CONFORME § 1º DO ART. 69 DO DECRETO Nº 25.370/13.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Reexame Necessário para não provê-lo.
Sigam os autos à Procuradoria Geral do Estado para acompanhamento da demanda judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de Outubro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Mat. 81.897-6

Protocolo 615746

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 22, realizada em 06/07/2021.

PROCESSO: 1500-027027/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7034886-002
AUTUADA: CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:24220513-5
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES,
ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES E LUCAS TELES BENTES
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22 - REALIZADA EM: 06/07/2021

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 147/2021

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECADÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. ICMS E MULTA.NÃO ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA DEVIDA. PENALIDADE DO ART. 107 DA LEI 5.900/96. REDUÇÃO DA PENALIDADE PELA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.058/2018.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Recurso Ordinário para: a) acolher a decadência quanto ao lançamento referente à nota fiscal nº 13258, com base na contagem do prazo previsto no art. 150, § 4 do CTN; e b) manter a multa prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/96, com redação dada pela Lei nº 8.058/2018, referente à falta de escrituração da nota fiscal nº 273482. Assim, fica o contribuinte condenado a recolher o valor de R\$ 476,17 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) referente à penalidade prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/96, com redação dada pela Lei nº 8.058/2018.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 15 de Outubro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Mat. 81.897-6

Protocolo 615748

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 021/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 14 de outubro de 2021 os seguintes processos:

PROC. Nº.1500-014730/2016 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL. (3 VOLUMES). Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.
PROC. Nº. 1500-003398/2014 - NARAELISY VASCONCELOS MAGALHAES. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-018485/2015 - PROCTER E GAMBLE INDUSTRIA E COMERCIAL. ANEXOS: 1500-019648/2015 e 1500-034435/2015. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-015492/2015 - UMUARAMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-025142/2015 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-041204/2015 - AUTOPEL - AUTO POSTO PROGRESSO LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº.1500-010793/2009 - DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº.1500-033570/2014 - DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-025326/2019 - BIMBO HOLANDA B.V. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-004775/2019 - TIM S/A. Idem, idem.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de outubro de 2021.

ALINE FERNANDA VASCONCELOS
Assessora técnica - SURE

Protocolo 615647

EDITAL GJ N.º 296/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão em Primeira Instância nº 22.105/2021, referente à Pessoa Física JORGE SILVA DANTAS, CPF Nº 133.691.484-04.

PROCESSO: SF 1500-045754/2019; SF 1500-002205/2020; GJ Nº (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.78274-001, protocolizado em 12/12/2019
AUTUADA: JORGE SILVA DANTAS
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
INSCRIÇÃO NO CPF: 133.691.484-04
AUTUANTE: MARCELO MACHADO DIAS
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.105/2021

EMENTA - Procedimento especial. ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE. (1) Supostas doações detectadas mediante informações prestadas pelo contribuinte na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. (2) Responsabilidade solidária do doador, conforme art. 174, V, da Lei Estadual nº 5.077/89. (3) Transferências de valores pecuniários realizadas entre cônjuges na constância de casamento celebrado no ano de 2010 sob o regime de comunhão de bens. (4) Impossibilidade de caracterização de negócio jurídico de doação (5) Lapso temporal de celebração matrimonial que reflete na presunção de que não se tenha configurada, na aceção técnica, a suposta doação. (6) Falta de comprovação de que os valores transferidos já existiriam e pertenciam exclusivamente a apenas um dos cônjuges antes da celebração do casamento (7) Presunção que milita em favor da autuada no sentido de descaracterizar a ocorrência do fato gerador de incidência do tributo. (8) Ausência de elementos de provas capazes de confirmar a doação em que se funda o lançamento. (6) LANÇAMENTO NULO.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06 decide este Juízo Singular julgar pela NULIDADE do lançamento constante do Auto de Infração nº 70.78274-001, protocolizado em 12/12/2019, por ausência de

motivação e por não restar caracterizado o fato gerador de incidência do imposto objeto do lançamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de outubro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 615648

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-000122/2001 - A C LIRA TRANSPORTES LTDA. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 145/2021. Homologo a extinção do crédito tributário, na forma do art. 156, II do Código Tributário Nacional, art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2003, art. 22 do Decreto Estadual 1.738/2003 e Lei Estadual 6410/2003. Determino envio dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Procuradoria da Fazenda Estadual para extinção da ação executiva, voltando após para arquivamento.

GSEF, em Maceió, 15 de Outubro de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 615669

EDITAL GJ N.º 297/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.106/2021, referente à Empresa BRASKEM S.A, Caceal nº 24.007.111-5:

PROCESSO Nº: 1500-015291/2018; 1500-021715/2018; 1500-038759/2019; GJ (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66432-001, protocolado em 19.04.2018
AUTUADA: BRASKEM S/A
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.007.111-5
INSCRIÇÃO FEDERAL: 42.150.391/0022-03
AUTUANTE: ZÉLIA MARIA BRAZ DOS SANTOS E OUTROS
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.106/2021

EMENTA - Procedimento ordinário - ICMS - Obrigação principal - (1) Falta de pagamento do imposto em razão de utilização indevida de créditos sobre as aquisições destinadas ao ativo fixo. (2) Utilização de créditos do ICMS em confronto ao disciplinamento previsto no artigo 34, § 6º, da Lei 5.900/96. (3) Decadência. (4) O lançamento de ofício foi efetuado em 2018 e incide sobre fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2015 e 2016, portanto, dentro do lapso temporal a que aludem ambos os artigos 150 e 173 do CTN. (6) Alegação de decadência afastada. (7) Autuação elaborada com base em informações prestadas pelo próprio autuado no SPED e constantes dos livros fiscais examinados; circunstância que afasta a alegação de prejuízo ao contraditório e ampla defesa. (8). Incabível a alegação de cobrança exagerada de juros se o cálculo apresentado pela autuada incide tão somente sobre o principal, com exclusão da multa respectiva. (9) A definição normativa do que sejam bens (ou mercadorias) alheios à atividade do estabelecimento encontra-se positivada no Decreto 381/2001. (10) In casu, a autuação não destoa e nem se afasta do conceito previsto no referido diploma legal (Decreto 381/2001) para legitimar a exigência fiscal reportada nos autos. (11) Lançamento PROCEDENTE.

Ex positis, decido pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.66432-001, protocolado em 19.04.2018, por infração dos artigos 34, 35 e 36, da Lei 5.900/96, c/c artigo 4º do Decreto 338/2001, com aplicação da penalidade prevista no artigo 93, da mesma lei, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no montante de R\$ 18.575.686,23 (dezoito milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) a título de ICMS e multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando à autuada o direito de apresentação de recurso a essa decisão, nos termos e prazos previstos na Lei 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de outubro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 615676

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 197/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: W F BISPO SERVICOS
CACEAL: 24015028-7
PROCESSO E:01500.0000037899/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2021.

Maceió, 15 de Outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 615716

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 513/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos Despachos GESN, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

DESPACHO GESN SEI Nº 9350782
EDITAL GECAD Nº 477/2021 e 478/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000005920/2021
CACEAL: 24233724-4
RAZÃO SOCIAL: R F DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

DESPACHO GESN SEI Nº 9348727
EDITAL GECAD Nº 478/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000005070/2021
CACEAL: 24257052-6
RAZÃO SOCIAL: ALTAS HORAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA

DESPACHO GESN SEI Nº 9345138
EDITAL GECAD Nº 478/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000005068/2021
CACEAL: 24089309-3
RAZÃO SOCIAL: JOSEFA GOMES DOS SANTOS

DESPACHO GESN SEI Nº 9344722
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000006027/2021
CACEAL: 24404473-2
RAZÃO SOCIAL: ISIGLES OLIVEIRA SOUZA EIRELI

DESPACHO GESN SEI Nº 9351878
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000006213/2021
CACEAL: 24341271-1
RAZÃO SOCIAL: JOHNY NOGUEIRA LIMA

DESPACHO GESN SEI Nº 9345098
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000006182/2021
CACEAL: 24302356-1
RAZÃO SOCIAL: M LISBOA BRANDAO

DESPACHO GESN SEI Nº 9353877
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000006157/2021
CACEAL: 24749005-9
RAZÃO SOCIAL: J DOS SANTOS CANDIDO

DESPACHO GESN SEI Nº 9354891
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000006174/2021
CACEAL: 24782731-2
RAZÃO SOCIAL: E. A MENDONÇA

DESPACHO GESN SEI Nº 9357214
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000005862/2021
CACEAL: 24210737-0
RAZÃO SOCIAL: SENA MOTO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO GESN SEI Nº 9350048
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000005702/2021
CACEAL: 24842293-6
RAZÃO SOCIAL: L TAVARES DE FREITAS - ME

DESPACHO GESN SEI Nº 9349662
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000006170/2021
CACEAL: 24763557-0
RAZÃO SOCIAL: JOSE VALDIR SANTOS DE LIMA

DESPACHO GESN SEI Nº 9349537
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000005969/2021
CACEAL: 24261702-6
RAZÃO SOCIAL: JOSE W. F. BARROS

DESPACHO GESN SEI Nº 9358712
EDITAL GECAD Nº 477/2021
PROCESSO Nº E:01500.0000006148/2021
CACEAL: 24739867-5
RAZÃO SOCIAL: EDILSON M DA SILVA - ME

Maceió, 15 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 615720

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 511/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000037725/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24459800-2	ALBINA LEANDRO DE FARIAS - ME
24764067-0	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO SARMENTO
24443088-8	R E M COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Maceió, 15 de Outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 615722

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 512/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000030337/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24373995-8	B M S DE SANTANA MERCADINHO

Maceió, 15 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 615723

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 514/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000037873/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24061471-2	ARAPIRACA COMERCIAL LTDA - ME
24302402-9	AROMA DI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
24720136-7	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA
24845245-2	BATISTA COMERCIO LTDA - ME
24456157-5	BERENICE ARAUJO DA SILVA
24217356-0	D. R. SILVA - GAS - ME
24213688-5	DOCES CAMPO VERDE LTDA - ME
24276070-8	ECO AMBIENTAL LTDA
24711717-0	GABRIEL ALBUQUERQUE MACEDO - ME
24812464-1	LA MARIEE CONFECÇÕES LTDA - ME
24076892-2	LUIZ NUNES DA SILVA - ME
24840043-6	M. ANGELA M. ESTEVAO - ME
24233553-5	MIXLOC - LOCACAO DE VEICULOS LTDA EPP
24106572-0	MULTIPAN ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
24212202-7	RHINO LEGACY NEGÓCIOS EM REDE LTDA - ME

Maceió, 15 de Outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 615725

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-009294/2013 - BIGBURGUER SALVADOR LANCHONETES LTDA - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 6.112,64 (seis mil, cento e doze e quarenta e nove centavos) tendo como forma de restituição moeda corrente, e em existindo débitos em nome do contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do art.225 do Regulamento do PAT.

Publique-se.

Nesta senda, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial do Tesouro Estadual - SUTE, para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº. 1500-012527/2016 - COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS 2501 LTDA - ME - Isso posto, DEFIRO o pedido e acolho a sugestão ofertada pelo Despacho GET Nº 383/2019, (fls.63/64), pelas razões nele expostas, autorizando a restituição no valor de R\$ 12.722,79 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) tendo como forma de restituição moeda corrente.

Publique-se.

Nesta senda, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial do Tesouro Estadual - SUTE, para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº. 1500-028499/2019 - P S COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - Dito

isso, DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 7.479,47 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), tendo como forma de restituição uso de crédito fiscal, com fundamento no §1º do artigo 227 do Decreto nº 23.370, de 19/03/2013 (RPAT).

Publique-se.

Sendo assim, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE, para providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. N°. 1500-001505/2017 - MAR BELLA LTDA - ME - Dito isso, DEFIRO o pedido, autorizando a restituição nos valores de R\$ 5.941,24 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), e R\$ 323,97 (trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) tendo como forma de restituição uso de crédito fiscal, com fundamento no §1º do artigo 227 do Decreto nº 23.370, de 19/03/2013 (RPAT).

Publique-se.

Sendo assim, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE, para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 15 de Outubro de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 615774

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

RESULTADO DA LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N° 008/2021
N° PROCESSO N° E:02000.0000008905/2021

A Comissão Especial de RDC do Estado de Alagoas, torna público o Resultado do RDC Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços visando a futura e eventual construção de 80 unidades básicas de saúde (UBS) do tipo 1, de forma a atender a necessidade das imediações das gerências regionais. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresas vencedoras: SEABRA CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.609.733/0001-11, com valor global de R\$ 29.599.000,00 (vinte e nove milhões quinhentos e noventa e nove mil reais) para o Lote 01, SEABRA CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.609.733/0001-11, com valor global de R\$ 29.599.000,00 (vinte e nove milhões quinhentos e noventa e nove mil reais) para o Lote 02, PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.034.228/0001-89 com valor global de R\$.

29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais) para o Lote 03 e PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.034.228/0001-89 com valor global de R\$.

29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais) para o Lote 04. Ata de Realização do RDC e demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-008-2021>.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 615710

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESTADO DE ALAGOAS

SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03300.0000001316/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64
- Município de Paulo Jacinto.
Rua Floriano Peixoto, nº 17, Centro
Paulo Jacinto / AL
CNPJ: 12.335.030/0001-38

Da Vigência: O prazo de vigência do convênio, em decorrência a obra ainda encontrasse em serviços tendo um atraso na obra devido ao período da Pandemia, assim ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo original conveniado.

Da Data: 27.09.2021

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34
Francisco Manoel Ferreira Fontan - CPF: 457.754.864-04

Protocolo 615655

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 10/2018 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03300.0000001430/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64

Cápua Projetos e Construções Ltda
Av. Adhemar Pereira de Barros, 246, Jd. Santa Maria, Jacaré / SP
CNPJ: 02.359.209/0001-71

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução, em decorrência dos Efeitos da Pandemia do COVID-19, que gerou atrasos e paralisação em processos de fabricação e fornecimento de materiais e equipamentos, de ações programadas e não continuadas para a realização dos serviços, considerando a necessidade de substituição de materiais e equipamentos do sistema da Bacia Leiteira, em plena operação pela CASAL, o que demanda a sua paralisação total e interrupção no abastecimento de água de 18 Municípios do Médio Sertão Alagoano e da necessidade de substituição de peças e materiais pré-fabricados por outros sob encomenda, considerando as dimensões e posição das 60 peças atualmente instaladas, que não são compatíveis com as peças disponíveis no mercado, ficam prorrogados por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data de extinção do prazo do Segundo Termo Aditivo e 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data de extinção do prazo do Primeiro Termo Aditivo, respectivamente.

Da Data: 15.10.2021

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34
José Nassin Cápua Baida - CPF: 260.625.248-90

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 33.860 de 18.06.2014

Protocolo 615717

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 042/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032.0000001178/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 042/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Obras para Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Malha Viária no Município de Delmiro Gouveia - Alagoas, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 15 de Outubro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 043/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501.0000000702/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 043/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias: AL-101, Roteiro / Piaçabuçu, 125,70 km, AL-110, Penedo / São Sebastião, 42,98 km, AL-225, Piaçabuçu / Penedo, 25,33 km, e Entr. AL-110 / Entr. BR-101, 20,51 km, e AL-420, Entr. AL-101 / Roteiro, 12,00 km, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Sul, localizada em Coruripe, com 226,52 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Sul do Estado de Alagoas, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 15 de Outubro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente

CPL/SETRAND-DER/AL

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, ADJUDICA em favor da empresa Pimentel Engenharia Ltda., tendo com vencedora da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - T2 - CPL/SETRAND - DER/AL, cujo objeto é “a contratação de empresa para execução de Obras e Serviços de Reestruturação e Reforma da Rodoviária de União dos Palmares/AL”.

Maceió (AL), 14 de outubro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 615689

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 275/2021, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8917250, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - T2 - CPL/SETRAND - DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Pimentel Engenharia Ltda., com valor global de R\$ 2.506.931,15 (dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Maceió (AL), 14 de outubro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 615690

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº7.834, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita os Municípios a receberem recursos referentes às Emendas Individuais Impositivas na modalidade de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 04 - SEPLAG, de 10 de junho de 2021; e
CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 4.285, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021, resolve:
Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo único desta Portaria a receberem recursos referentes às Emendas Impositivas alocadas na Lei Nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021 (LOA 2021).
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para atendimento do disposto nas Emendas Constitucionais nº 42 de 2019 e nº 47 de 2020, art. 50, I e II da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020 (LDO/2021), e os Anexos VIII e IX da Lei Nº 8.377 de 2021 (LOA/2021).
Art. 3º Os recursos desta Portaria deverão ser aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo único desta Portaria e da Portaria SESAU Nº 4.285/2021.
Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, conforme art. 26 da Portaria SESAU Nº 4.285/2021.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

Destinação dos recursos segundo Emenda Parlamentar Impositiva.

Categoria Econômica	Município	Entidade	Destinação	Nº da Emenda	Valor (R\$)
Capital	Inhapi	Fundo Municipal de Saúde	MAC	10190 - FCR-005	100.000,00
Capital	Atalaia	Fundo Municipal de Saúde	MAC	10196 - FCR-011	322.287,50
Capital	Jacaré dos Homens	Fundo Municipal de Saúde	AB	10366 - TF	500.000,00
Capital	Cajueiro	Fundo Municipal de Saúde	MAC	10367 - TF	497.712,50
Total					1.420.000,00

Protocolo 615721

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 978/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000010330/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.590/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 08 de outubro de 2021.

CONTRATADA: A empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.425.382/0001-00 e estabelecida na Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Belo Horizonte/MG, CEP: 30730-500, Telefone: (31) 3047-0400, e seu endereço eletrônico: licitacao@medicallifebrasil.com.br e licitacao2@medicallifebrasil.com.br, representada por seu sócio, Sr. Wesleno Cardoso Francisco, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 077.958.976-90.

Objeto do contrato: aquisição de SERINGAS acopladas com agulha para o Programa de Imunização (VACINAÇÃO CONTRA COVID-19).

Gestor do contrato: THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância E Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Risco.; Plano Orçamentário: 0552 - Implantação/Implementação De Ações De Vigilância Epidemiológica Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid - 19; Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615686

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 904/2021 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA GITECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000003804/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.446/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa GITECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.609.033/0001-27 e estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Sala 501, Torre 1000, Nova América Offices, CEP: 20765-000, Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (21) 3437-8542, endereço eletrônico comercial@gitechbr.com.br, representada por seu sócio, Sr. MARCUS VINICIUS FELIX DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 013.019.357-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: Aquisição de rádios transceptores, destinados ao Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 10.446/2021.

Data de Assinatura do contrato: 14 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615688

TERMO DE FOMENTO Nº. 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, FUNBRASIL - FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO.

PROCESSO Nº E:02000.0000024035/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12. 200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 64.245, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: A FUNBRASIL - FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.412.836/0001-78, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, nº 597, Farol - CEP. 57050-200, Maceió/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. HEGGLADJA MÔNICA DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.247.474-05, empossada para o período de 3 (três) anos, nomeado através da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 04 de dezembro de 2019.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente da Emenda Individual Impositiva Nº I0351-DDF017, autorizada pela Lei Nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, para o exercício de (2021), tem por objeto é a expansão e desenvolvimento de atividades em saúde pela FUNBRASIL - FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento é até o final do presente exercício, em 31 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, nos casos de autorizados em lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
2. UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
3. CNPJ: 09.412.836/000178
4. RAZÃO SOCIAL: FUNBRASIL - FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO
5. PARLAMENTAR: DAVI DAVINO FILHO
6. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0205. 4348 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO
7. Nº EMENDA: 10351 - DDF-017
8. FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
9. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.41 - CONTRIBUIÇÃO

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento se dará em PARCELA ÚNICA, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Quarta.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Orçamentárias vigentes.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615747

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 09 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, e

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde - CES-AL é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, sendo instância de deliberação do SUS em Alagoas.

Considerando que a Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras - CISTT, estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 1990, tem finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, mas que zelam ou tem interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Considerando que a Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras - CISTT/AL tem caráter consultivo e de assessoramento, e se propõe como norma geral de conduta, a sugerir medidas que permitam implementar a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de Alagoas, servindo de subsídio técnico ao Controle Social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA, assim como as instituições afins, partícipes da CISTT/AL, respeitando os princípios e diretrizes gerais do Sistema Único de Saúde - SUS, os planos Federal e Estadual em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e do próprio Conselho Estadual de Saúde - CES.

Considerando que a CISTT/AL é vinculada ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, não tem poder deliberativo, e suas recomendações e o plano anual de trabalho, devem ser submetidos à aprovação do Pleno do CES/AL.

Considerando que o pleno do Conselho Estadual de Saúde, aprovou a nova composição da CISTT/AL, através da Resolução nº 07 de 14 de julho de 2021;

Considerando o Art. 18 da Normatização de Funcionamento, a CISTT/AL será coordenada por um Coordenador e um Coordenador Adjunto que deverão ser Conselheiros de Saúde Titulares e de entidades/instituições diferentes, eleitos de forma direta pela Comissão, seguindo o mandato do CES/AL.

Considerando que a nova coordenação da Cistt foi eleita por seus membros em 10 de agosto de 2021.

Considerando o interesse do CEREST de Santana do Ipanema em fazer parte da CISTT Estadual, e conforme a Normatização do Funcionamento da CISTT, em seu Capítulo III- Da Composição e Funcionamento- Artigo 3 - Inciso III - A Composição da CISTT/AL poderá ser renovada a qualquer tempo por iniciativa das entidades/instituições participantes, através da formalização ou mudança de seus representantes titulares e/ou suplentes, e Parágrafo Único - A renovação dar-se-á tanto ao nível de substituição do representante pela entidade/instituição de origem, como pela necessidade de participação de novos órgãos governamentais ou não governamentais, a convite do CES/AL.

RESOLVE aprovar AD Referendum:

Art. 1º A composição da Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras - CISTT/AL, que terá como Coordenador o conselheiro estadual de saúde Harrison David Maia, representando o Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Alagoas - SINTESTAL; Coordenadora Adjunta a conselheira Maria Patrícia dos Santos, representando o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas - SATEAL, e Relatora a senhora Francine Souza Loureiro de Mendonça Caetano, representando a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Art. 2º Aprovar os nomes de Ana Carolina Gaia de Sousa (titular) e Silvia Millena Rocha Torres (suplente) representantes do CEREST de Santana do Ipanema para compor a CISTT/AL.

Maceió, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 09 de 30 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 615662

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 10 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 220ª (Ducentésima Vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, Considerando que o Conselho Estadual de Saúde - CES-AL é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, sendo instância de deliberação do SUS em Alagoas.

Considerando que a Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras - CISTT, estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 1990, tem finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, mas que zelam ou tem interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Considerando que a Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras - CISTT/AL tem caráter consultivo e de assessoramento, e se propõe como norma geral de conduta, a sugerir medidas que permitam implementar a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de Alagoas, servindo de subsídio técnico ao Controle Social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA, assim como as instituições afins, partícipes da CISTT/AL, respeitando os princípios e diretrizes gerais do Sistema Único de Saúde - SUS, os planos Federal e Estadual em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e do próprio Conselho Estadual de Saúde - CES.

Considerando que a CISTT/AL é vinculada ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, não tem poder deliberativo, e suas recomendações e o plano anual de trabalho, devem ser submetidos à aprovação do Pleno do CES/AL.

Considerando que o pleno do Conselho Estadual de Saúde, aprovou a nova composição da CISTT/AL, através da Resolução nº 07 de 14 de julho de 2021;

Considerando o Art. 18 da Normatização de Funcionamento, a CISTT/AL será coordenada por um Coordenador e um Coordenador Adjunto que deverão ser Conselheiros de Saúde Titulares e de entidades/instituições diferentes, eleitos de forma direta pela Comissão, seguindo o mandato do CES/AL.

Considerando que a nova coordenação da Cistt foi eleita por seus membros em 10 de agosto de 2021.

Considerando o interesse do CEREST de Santana do Ipanema em fazer parte da CISTT Estadual, e conforme a Normatização do Funcionamento da CISTT, em seu Capítulo III- Da Composição e Funcionamento- Artigo 3 - Inciso III - A Composição da CISTT/AL poderá ser renovada a qualquer tempo por iniciativa das entidades/instituições participantes, através da formalização ou mudança de seus representantes titulares e/ou suplentes, e Parágrafo Único - A renovação dar-se-á tanto ao nível de substituição do representante pela entidade/instituição de origem, como pela necessidade de participação de novos órgãos governamentais ou não governamentais, a convite do CES/AL.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 09, de 30/09/2021, que aprovou Ad Referendum a composição da Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras - CISTT/AL, que terá como Coordenador o conselheiro estadual de saúde Harrison David Maia, representando o SINTESTAL; Coordenadora Adjunta a conselheira Mª Patrícia dos Santos, representando o SATEAL, e Relatora a senhora Francine

Souza Loureiro de Mendonça Caetano, representando a UNCISAL, e aprova também os nomes de Ana Carolina Gaia de Sousa (titular) e Silvia Millena Rocha Torres (suplente) representantes do CEREST de Santana do Ipanema para compor a CISTT/AL.

Maceió, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 10 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 615663

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 220ª (Ducentésima Vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), através da Resolução nº 652 de 14 de dezembro de 2020, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022, e terá como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional; Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde; Considerando que as Conferências de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas; Considerando que já foram realizadas 4 (quatro) Conferências Nacionais de Saúde Mental, e no Estado de Alagoas também foram realizadas 04 (quatro) Conferências Estaduais de Saúde Mental; Considerando que desde a última Conferência Nacional de Saúde Mental foram estabelecidas mudanças que contrariam o disposto na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 sem consulta e ou aprovação das instâncias de controle social, como o CNS; Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes e linhas de ação para a formulação de Políticas Públicas que repercutam na efetivação da Rede de Atenção Psicossocial e Intersetorial; Considerando as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019, no que se refere à proposta nº 86, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo; Considerando a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica; Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade; Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da atual pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde mental nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência do sofrimento mental, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças; Considerando que o tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos, conforme o Art. 13 do Regimento da V Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2022.

Art. 2º. A V Conferência Estadual de Saúde Mental terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Municipais e Regionais, conforme abaixo:

I - As etapas Municipais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;

II- As etapas Regionais poderão ser realizadas de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de março de 2022.

Art. 3º. As Comissões Executiva e Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental terão as seguintes composições:

I - Comissão Executiva- composta por 06 membros: presidente do CES/AL; secretária executiva do CES/AL; 01 representante do COSEMS; 01 representante da UNCISAL; 01 representante da Supervisão de Saúde Mental da Sesau; e 01 representante do gabinete da Sesau.

II - Comissão Organizadora - composta por 23 membros: 10 representantes das regiões de saúde; 02 representantes das macrorregiões de saúde; 08 representantes do CES/AL; 01 representante da Universidade Federal de Alagoas/UFAL; 01 representante da Supervisão de Saúde Mental da Sesau, e 01 representante da Rede Nacional Internúcleo da Luta Antimanicomial/ RENILA.

Art. 4º. Aprovar os nomes dos conselheiros (as) estaduais de saúde para comporem a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental:

I- Usuários: Clementina Correia Pereira; Gerônimo Ferreira da Silva, Cícero Vieira Sampaio e Alessandra Hora dos Santos;

Trabalhadores: Lourivalda Lima Alves e Francisco Renê Leite Gondim;

Governo: Júlia Maria Fernandes Tenório Levino;

Prestador: Jesse Layra da Silva Oliveira.

Maceió, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 11 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 615665

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 220ª (Ducentésima Vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, Considerando que o Conselho Estadual de Saúde - CES-AL é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, sendo instância de deliberação do SUS em Alagoas;

Considerando a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica, e as Portarias do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a necessidade de maior discussão na reorganização das linhas de cuidado da Rede de Atenção Psicossocial em alagoas;

RESOLVE:

Aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho em Saúde Mental que terá a finalidade de apresentar ao pleno do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, num prazo de 120 dias, um documento que subsidiará as discussões das Etapas municipais, regionais e estadual da Conferência Estadual de Saúde Mental, sendo composto por 04 conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, 01 representante do Grupo Condutor de Saúde Mental (RAPS/SESAU), 01 conselheiro da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Maceió, 01 representante do Hospital Portugal Ramalho, 01 representante da Supervisão de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, 01 representante da área técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, 01 representante da área técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e o 01 representante do Conselho de Secretários de Saúde (Cosems/AL).

Maceió, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 12 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 615666

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 25 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,

CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 2000-7590/2019, 2000-5166/2019, 1700-3213/2018, 2000-174/2019, 2000-22279/2018, 2000-23569/2012, 2000-22109/2004).

NOME	CPF	MATRICULA
01-CLEIDE MARIA A. TAVARES	347.966.144-00	69.625-0
02-MARIA DA A. OMENA PRADO	827.188.224-49	14.321-9
03-LUISE RAMOS DE A. SOUZA	025.672.004-52	501.372-0
04-MARLY LIMA	163.804.014-15	1.548-2
05-MARCIO J. M.B DE MENDONCA	209.768.364-91	57.102-4
06-JOSANE A. COSTA PAES	279.283.734-91	1.099-5
07-EVERALDO PEREIRA BONFIM	004.566.164-20	20.238-0

Maceió, 13 de Outubro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 615262

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 26 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,

CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 2000-2483/2019, 2000-4631/2019, 2000-18931/2019).

NOME	CPF	MATRICULA
01-FLEURY V. CAMPELO DA PAZ	091.855.264-87	2.177-6
02-AURELIANO J.B.B DE AZEVEDO	190.479.674-53	946-6
03-JOAO GOMES DA SILVA	098.798.114-53	55.198-8

Maceió, 13 de Outubro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 615391

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 27 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,

CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 2000-5021/2019, 2000-5651/2017, 2000-14282/2019, 1700-4066/2019, 2000-6451/2019).

NOME	CPF	MATRICULA
01-JULIO AUGUSTO L DE ARAUJO	133.941.404-59	13.952-1
02-MARLUCE AUFRASIO DA SILVA	092.268.344-15	14.404-5
03-MIRIAN ALMEIDA S NASCIMENTO	359.363.984-04	13.464-3
04-TATIANA P.F.B DE ALMEIDA	533.811.144-68	501.974-5
05-MARIA EDILEUZA L DE LIMA	453.405.604-49	38.294-9

Maceió, 14 de Outubro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 615514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC Nº 8498651/2021, (Doc.8498651), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD Nº 8552603 (Doc.8552603), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000001068/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP 11.222/2021, nos Doc.8971141, objetivando a contratação de aquisição de Instrumentais de Cirurgia Vascular - Caixa de Transplante 1 para o Hospital Metropolitano de Alagoas, Hospital Regional do Norte e Hospital Regional da Mata, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 21 de setembro de 2021 no Doc.8971141:

a) AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 06.276.904/0001-20, no valor total de R\$ 1.836,0000 (Um mil e oitocentos e trinta e seis reais), para os itens 01, e 02;

b) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 26.043.097/0001-03, no valor global de Valor total: 1.710,00 (Um mil e setecentos e dez reais), para o item 03

Valor total adjudicado de: Valor total dos itens adjudicados: R\$ 3.546,00 (Três mil e quinhentos e quarenta e seis reais), conforme disposto no Doc.8971141 Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615637

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014248/2021- EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML SOL INJ. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 615643

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003086/2021- Aquisição de Insumos Laboratoriais. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 615644

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.25065/2021- Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO - VITAMINAS DO COMPLEXO B. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 615649

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013143/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LABORATORIAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615650

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15578/2020 - AQUISIÇÃO DE TORRE DE VÍDEOCIRURGIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 615651

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20478/2020 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA AS NOVAS UNIDADES HOSPITALARES, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO. -Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 615652

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23587/2021 - AQUISIÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 615654

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/24003/2021- Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS POR COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 615671

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.23691/2021 - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU
Protocolo 615684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC Nº, (Doc.9228112), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD Nº (9262401), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000018264/2019, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 13.081/2021, nos Doc.9048938, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Material permanente (DISPENSER) para Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 24 de setembro de 2021 no Doc.9048938:

- a) FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 35.443.022/0001-00, no valor total de R\$ 45.507,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais), para o itens 01 e 02;
- b) JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 33.486.276/0001-80, no valor global de R\$ R\$ 60.271,20 (sessenta mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), para o item 03
- Valor total adjudicado de: R\$ 105.778,20 (cento e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme disposto no Doc.9048938. Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615718

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação referente a Aquisição Emergencial de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017152/2021 e AUTORIZO a publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação, bem como a Contratação Direta das empresas

- a) TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 00.175.233/0001-25, quanto aos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 1.706,04 (um mil setecentos e seis reais e quatro centavos);
- b) PRIME SOLUÇÃO EM SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 27.080.739/0001-07, quanto aos itens 02 e 05, no valor total de R\$ 3.482,22 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos);
- c) MEDCOM MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 06.886.136/0001-27, quanto aos itens 04 e 07, no valor total de R\$ 40.651,74 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos);
- d) CM HOSPITALAR S.A., inscrita sob o CNPJ nº 12.420.164/0001-57, quanto ao item 06, no valor total de R\$ 7.953,18 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

VALOR GLOBAL DE R\$ 53.793,18 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), pelo prazo de 90 dias, ou até a conclusão do respectivos Processos licitatórios em curso, referente à aquisição emergencial de de CORRELATOS - SONDAS E CATETERES, visando o abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESA/AL através de procedimento de dispensa de licitação, conforme artigo 24, IV da Lei 8.666/93 disposto no doc. 7928887.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 15 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615728

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000017788/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Clozapina 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615731

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023459/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Adalimumabe 40mg e 80mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615732

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024777/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Nivolumabe 40mg e 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615734

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024921/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Durvalumabe 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615735

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024974/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ketocal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615736

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025057/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Dobesilato de Cálcio 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615737

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025074/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Sirolimo 2mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 615738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC Nº (8832709), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD doc.8832709, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000003935/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.405/2021, nos Doc.8587173,, objetivando a aquisição de Equipamentos/Material Permanente a ser destinado a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Denilma Bulhões, consoante noticiado no Memorando 14, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 25 de agosto de 2021 no Doc.8587173:

a) DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 92.823.764/0001-03, no valor total de R\$ 2.470,57 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), para o item 04
Valor total adjudicado de: R\$ 2.470,57 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no Doc.8587173.
Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 615739

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.1065/2021 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA VASCULAR: ITENS 5. CLAMP INSTRUMENTAL, MICRO CLAMP, 35 MM E 7. CLAMP INSTRUMENTAL, MODELO: BULLDOG GREGORY, 10 CM. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 615743

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020121/2021 - AQUISIÇÃO DE CAIXA DE MAMOPLASTIA - CIRURGIA PLÁSTICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 615713

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: PROCESSO: 02000/3197/2019 MACACÕES PARA FARDAMENTO/EPI. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 615744

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 437/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001483/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WALDSON DE SOUZA COSTA

Cargo: Assessor Especial

CPF: 011.145.754-88

RG: 9800117123-3 SSP AL

Matrícula: 278-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/10/2021 até 15/10/2021

DESTINO: Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Cobertura da agenda do Secretário de Estado no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Secretário de Estado

Protocolo 615660

Aviso de cotação Nº 028/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000833/2021.

Objeto: Aquisição de Bandeiras.

Segue as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bandeira do Brasil	04
02	Bandeira de Alagoas	04
03	Bandeira de Maceió	04

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO

Gerente de Finanças e Contabilidade

Aviso de cotação Nº 029/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000834/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

Segue as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cafê em pó homogêneo, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 250gr. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega.	Caixa (com 20 unidades cada)	21
02	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1 (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento da entrega.	Fardo (com 30 Unidades)	06
03	Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml	Unidade	12
04	Pacote com 100 (cem) unidades de copos descartáveis, material poliestireno, capacidade de 180ML.	Caixa (com 25 pacotes com 100 unidades)	07
05	Pacote com 100 (cem) unidades de copos descartáveis, material poliestireno, capacidade de 50ML.	Caixa (com 25 pacotes de 100 unidades)	04

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO

Gerente de Finanças e Contabilidade

Aviso de cotação Nº 030/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000835/2021.

Objeto: Recarga de Toners

Segue as especificações dos itens:

ITEM	MODELO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE
01	EPSON L575 (PRETO)	12
02	EPSON L575 (CORES)	18
03	HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP CF145A (PRETO)	12
04	HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP CF145A (CORES)	18
05	HP P1505	48
06	BROTHER DCP-1617NW	24

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos

cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Aviso de cotação Nº 031/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000836/2021.

Objeto: Confecção de Carimbos

Segue as especificações dos itens:

ITEM	MODELO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, COM ÁREA DE TEXTO 14X38MM.	50
02	CARIMBO AUTOMÁTICO, COM ÁREA DE TEXTO 14X38MM.	10
03	CARIMBO AUTOMÁTICO, COM ÁREA DE TEXTE 25X25.	10
04	CARIMBO AUTOMÁTICO, COM ÁREA DE TEXTE 40X60MM.	05
05	BORRACHA (RESINA) P/ CARIMBO AUT. COM ÁREA DE TEXTO 14X38MM.	25
06	BORRACHA (RESINA) P/ CARIMBO AUT. COM ÁREA DE TEXTO 18X47MM.	10
07	BORRACHA (RESINA) P/ CARIMBO AUT. COM ÁREA DE TEXTO 25X25.	10
08	BORRACHA (RESINA) P/ CARIMBO AUT. COM ÁREA DE TEXTO 40X60MM.	05
09	REFIL (TINTA) P/CARIMBO AUTOMÁTICO, 14X38.	10
10	TINTA P/CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 28ML	05

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Aviso de cotação Nº 032/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000837/2021.

Objeto: Confecção de Crachás

Segue as especificações dos itens:

ITEM	MODELO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE
01	Crachá em PVC CR 80 0,76mm, frente color, verso preto, com foto e dados variáveis, conforme lay-out do cliente.	100
02	Cordões personalizados	100
03	Porta Crachás	100

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Aviso de cotação Nº 033/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000838/2021.

Objeto: Confecção de Capa para Garraão de Água

Segue as especificações dos itens:

ITEM	MODELO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE
01	Capa para garraão de água em PVC rígido; material resistente e de fácil limpeza; Medindo: Altura: 41.00 cm; Largura: 30.00 cm; Comprimento: 31.00 cm	08 UNIDADES

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Aviso de cotação Nº 034/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.0000000839/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Segue as especificações dos itens:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bobina térmica para relógio de ponto 57mm x 300m	Caixa com 06 unidades	02
02	Arquivo morto ofício papelão 350x24x135mm	Pacote com 25 unidades	10
03	Pilha AAA (palito)	Caixa com 40 unidades	02
04	Cesto para lixo 5LT	Unidade	05
05	Fita adesiva larga transparente 48mm x 100m	Caixa com 48 unidades	01
06	Pasta transparente com elástico Ofício	Unidade	100
07	Pasta L ofício cristal	Unidade	100
08	Tesoura uso geral 7" colorida	Unidade	10
09	Prancheta poliestireno ofício cristal	Unidade	10
10	Alfinete para mapas Nº1 Colorido	Caixa com 100 unidades	02
11	Lâmpada led	Unidade	40
12	Pasta organizadora acrílica vertical	Unidade	10
13	Binder clips coloridos	Unidade	50
14	Borracha plástica com capa colorida	Caixa com 24 unidades	02
15	Bloco post-it 38x50mm colorido	Unidade	50
16	Caneta esferográfica preta 0.7mm	Caixa com 50 unidade	02
17	Caneta esferográfica preta 0.7mm	Caixa com 50 unidade	02
18	Pilha N	Caixa com 12 unidades	02

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 021/2021 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000001988/2021.

Extrato: nº 055/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.826/0001-98, estabelecida na Av. São Pedro, 409, Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS, CEP: 90.230-120, e com o seguinte endereço eletrônico ruymar@epimed.com.br, representada pelo Sr. Ismael Ricardo Vieira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social inscrito no CPF sob o nº 581.840.230-49.

GESTOR: Perita Criminal Rosana Coutinho Freire Silva, Designada como gestora. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de reagentes para a triagem de substâncias coletadas em vestígios nas perícias de locais de crime e nas perícias nos Institutos Médico Legais, em vítimas de crimes sexuais e de outros crimes de atender as demandas do Instituto de Criminalística (I.C.) da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR DO CONTRATO: O valor global R\$ 215.220,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e vinte reais).

ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: 18 de outubro de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL;

PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. Fonte: 0100000000

R. de Planejamento: 210. Natureza da Despesa: 33.90.30-11 (Material Químico).

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000001988/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Ismael Ricardo Vieira pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 615724

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0274/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 353/2021-CPJ-R2,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-023/2021-CPJ-R2.

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 15 de outubro de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 615691

PORTARIA/PCAL Nº 3361/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018160/2021, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil LUCIMERIO BARROS CAMPOS para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício nº 285-HOM/2021 (9301181), proveniente do Juízo de Direito - 28ª Vara Infância e Juventude da Capital, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar ao presidente da sobredita comissão que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 14 de outubro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 615749

PORTARIA PC/AL Nº 583/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 RESOLVE:

ANULAR a Portaria de concessão de férias de nº 0621/2020 publicada no DOE de 26/06/2020, da servidora GIZELIA BEZERRA LEANDRO, matrícula nº 065.992-4, portador do CPF nº 75862352449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada no 76º DP.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de outubro de 2021.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 615766

PORTARIA PC/AL Nº 584/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de nº 20105.17460/2021 RESOLVE:

ANULAR a Portaria de concessão de férias de nº 1382/2021 publicada no DOE de 14/10/2021, do servidor WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 000.359-0, portador do CPF nº 04182165411, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA ROUBOS E FURTOS DE VEÍC. E CARGAS.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de outubro de 2021.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 615769

PORTARIA PC/AL Nº 585/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de nº 20105.17460/2021 RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 ao servidor WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 000.359-0, portador do CPF nº 04182165411, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de outubro de 2021.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 615770

PORTARIA/PCAL Nº 3356/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000012183/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000012183/2021, referente à empresa Andrade e Lucena Ltda;
 2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 11 de outubro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 615775

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 3360, de 13 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Progressão, referente ao Processo 20105.00010187/2014.
II - VIGÊNCIA - Data de início: 13 de outubro de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS
UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 29.929,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 13 de outubro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 615778

PORTARIA/PCAL Nº 3385/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo E:20105.0000018349/2021, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil GUILHERME MARTIM IUSTEN para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Requerimento INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL (9332507), devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 15 de outubro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 615780

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 3362, de 13 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a

Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Progressão, referente ao Processo 20105.00010459/2014.

II - VIGÊNCIA - Data de início: 13 de outubro de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 28.523,09 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 13 de outubro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 615781

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, E A EMPRESA START TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ano representada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, brasileiro, portador do CPF nº 342.602.264-87.

CONTRATADA: A empresa Start Telecomunicações EIRELI, com sede na Rua Antônio Ribeiro nº 38 Bairro: Campo Grande CEP: 57820-000 Cidade Murici Estado: Alagoas, E Sub-Sede na Rua Audeir Lima Aguiar Peixoto, nº 123, Farol, CEP: 57051-110 Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.576/0001-02 neste ato representado pelo Sr. José Rui Lima Malgouero da Silva, Português, portador do RNE nº W171786SE/DPMAF/DPF.

O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de acesso à internet fixa (banda larga), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Data assinatura: 08 de Outubro de 2021.

Gestor: Erivelton Gomes dos Santos - ASSTNSI/GEINFO.

Valor Global: O valor mensal do termo de contrato é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), perfazendo o valor global é de R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Constante do Orçamento da Polícia Civil de Alagoas para o exercício financeiro de 2021: Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos 0100.

Base Legal: nos termos do Processo nº E:20105.0000013690/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 615653

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000016020/2021 - SEI
Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.602.078/0001-98, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 04 a 31 de agosto de 2021 que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 15 de Outubro de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 615685

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105.00004769/2018

Interessado: NAGIBE CARDOSO DA SILVA
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 190/2021

DESPACHO

Em atendimento ao que preconiza no Art. 57 do Decreto Nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 951,93 (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00004769/2018.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de outubro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 615776

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105.00010187/2014

Interessado: LILIAN PONTES RODRIGUES NUNES
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 191/2021

DESPACHO

Em atendimento ao que preconiza no Art. 57 do Decreto Nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 29.929,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00010187/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de outubro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 615777

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105.00010459/2014

Interessado: GIVALDO DOS SANTOS
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 192/2021

DESPACHO

Em atendimento ao que preconiza no Art. 57 do Decreto Nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 28.523,09 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00010459/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de outubro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 615779

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 087/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA INSTRUTORIA NA APMSAM – CHO, Turma B/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria nos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutor constante do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, Turma B, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.000030489/2020 e E:01206.000015285/2021;
2. Instrutor listado por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária;
3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada TEN CEL PM FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA, Direito Penal Militar, 30 h/a.

na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 15 de outubro de 2021.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000
Telefone: (82) 3201-2002 - www.pm.al.gov.br

PORTARIA/PMAL N° 9305089/CFAP-GCG/2021

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.818, de 02/04/2004, resolve DISPENSAR os instrutores abaixo descritos os quais foram designados (Portaria/PMAL N° 7788971/CFAP-GCG/2021 e Portaria/PMAL N° 7948434/CFAP-GCG/2021) e ministraram instrução no ESTÁGIO DE READAPTAÇÃO E PREPARO EDIÇÃO 2021.2, tudo consubstanciado no processo eletrônico n° E: 01206.0000018974/2021.

Disciplina:				Armamento e Munição para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
4	CAP PM	120.729-6	049.465.794-43	THOMÁS DE ASSUNÇÃO MOREIRA
Disciplina:				Cidadania e Direitos Humanos para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	CAP PM	120.652-4	045.967.834-54	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA
Disciplina:				Documentação Técnica
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	CAP PM	9865416-0	057.913.364-89	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO
Disciplina:				Fundamentos do Direito Militar
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	CAP PM	120756-3	060.446.424-02	THIAGO CARDOSO SOUZA
Disciplina:				Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	TEN PM	49905-6	057.264.134.66	Diego Cardoso Ramos

Disciplina:				Legislação Policial Militar para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
3	TEN PM	1124-0	058.870.404-08	JOSE VITOR DE ARAÚJO SANTOS
Disciplina:				Policimento Comunitário para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	CAP PM	120.226-6	030.871.994-86	FABIO SILVA CALHEIROS DA ROSA
Disciplina:				Policimento Ostensivo Geral para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
7	CAP PM	120.709-1	041.606.994-05	ALISSON CESAR DA SILVA GAMA
Disciplina:				Preservação do Local de Crime
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	CAP PM	120.716-4	056.152.114-07	Uriel Delgado de Almeida
Disciplina:				Ética Profissional para reintegrados
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
3	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Disciplina:				Gerenciamento de Crises
Sorteio	Função	Mat	CPF	Nome
2	SD PM	2025-7	077.341.114-32	ATILA RIOS DE CERQUEIRA

Wellington Bittencourt Maranhão De Araújo – Cel QOC PM
Comandante Geral - RGPM 02.061/988

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000031148/2021

Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel

Termo de Referência: [8826204](#) (solicitar via e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADALIPMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM

Chefe da Seção de Suprimento

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000023653/2021

Objeto: Aquisição de Bandeiras

Termo de Referência: 8030539 (solicitar via e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADALPMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM

Chefe da Seção de Suprimento

EDITAL Nº 088/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL – COR/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Operacional de ROTAM - COR, edição 2021, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000023187/2021:

Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

Cap PM LUCIANO JOÃO DA SILVA, Abordagem de ROTAM a Edificações, 10 h/a; Asp OF PM GERBESON ROMÃO DA COSTA, Balística Terminal, 15 h/a; Cap PM PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Direção Operacional e Escolta de ROTAM, 25 h/a; Maj PM SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA, Técnicas Individuais de Combate, 20 h/a;

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 15 de outubro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

EDITAL Nº 089/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CSP / 2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Superior de Polícia - CSP, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.000005819/2021:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

PROF. CECÍLIO ARGOLO JUNIOR, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 15 h/a; PROF. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Gestão Estratégica, 30 h/a; TEN CEL ALEXANDRE BRAGA BRAZ, Chefia, Gestão e Liderança, 20h/a; TEN CEL, TEN CEL ALEXANDRE BRAGA BRAZ, Saúde Física, 30h/a;

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 15 de outubro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado
de Alagoas - CBMAL**

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA/CBMAL Nº 387/2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, CEL QOBM/ Comb. Mat. 11393-0, ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, em observância ao disposto no Art. 8º, Inciso V, da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012, nos termos dos Art. 89 e 90 do Decreto nº 55.175, de 15 de setembro de 2017 em atenção ao Despacho nº 8895358 da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no Processo nº E:01203.0000001286/2021, RESOLVE: Tornar Nulo o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEA Nº 1654, em 09 de setembro de 2021, tendo em vista que não se tratar de licitação de interesse exclusivo desse Órgão, devendo o ato de homologação ser feito pela autoridade superior do Órgão de origem deste processo.

PUBLIQUE-SE EM DOE.
Quartel em Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMA

Protocolo 615659

Gerência de Pesquisa de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO-48

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através da Gerência de aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000000817/2021

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de impressão gráfica de Cédula de Identidade Bombeiro Militar de Alagoas.

Maiores informações: ga.cbm.al@gmail.com, ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

TARCIO SANTIAGO DEODATO - CAP QOBM/QOC.
RESPONSÁVEL

Gerência Contabilidade do CBMAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO	E:01203.0000000950/2020
INTERESSA-DO	UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP
ASSUNTO	Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01203.0000000950/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.219,20 (Hum mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), em favor da empresa UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.554.855/0001-79, que celebrou o Contrato CBMAL nº 002/2019, conforme DOC SEI (3045590), constante no processo supramencionado e publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2019.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL QOC BM
Comandante Geral do CBM/AL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 114/2021 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para viajarem a cidade de Arapiraca/AL, com o objetivo de participar de reunião local e gerencial com a COMDEC do município para tratar de assuntos relacionados às ações de defesa civil.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação aos militares indicados, para custear a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065.

Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540.
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

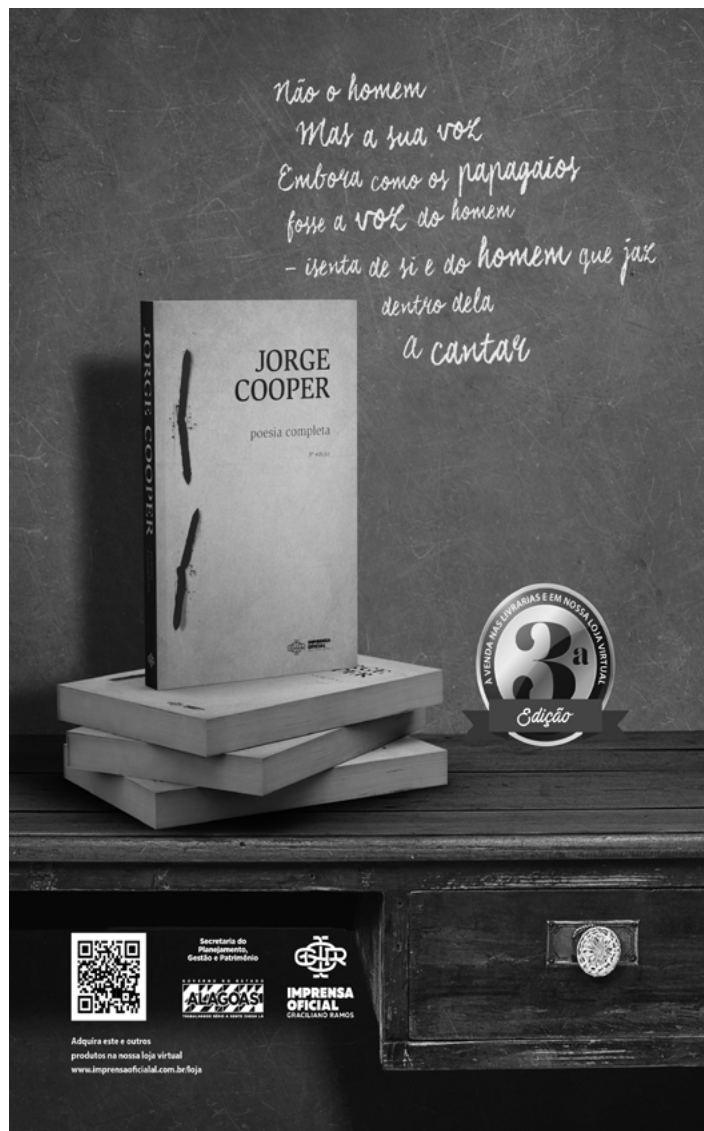
Nome: Edward de Almeida Rocha
Mat.: 80681-0
Cargo: 3º Sgt BM
Período de afastamento: 18 de outubro de 2021
Horário: 06:00 às 18:00
Local: Arapiraca/AL
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)
Valor Total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome: Victor Manoel Lima de Araújo
Mat.: 36766-4
Cargo: CB BM
Período de afastamento: 18 de outubro de 2021
Horário: 06:00 às 18:00
Local: Arapiraca/AL
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 30,00 (trinta reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)
Valor Total: R\$ 30,00 (trinta reais)

VIATURA:
01 (uma) viatura Ducato – CEDEC.

Maceió-AL, 15 de outubro de 2021.

Moisés Pereira de Melo
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRIALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 294/2021 - DOE e DOU

Processo: 2000-6594/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.300/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de solução de nutrição parental;
Data de realização: 08 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 14056-1088/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.530/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de freezer, tipo horizontal;
Data de realização: 16 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-11110/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.135/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de insumos/vidrarias utilizadas nas análises dos programas de monitoramento e vigilância da qualidade de água e alimentos;
Data de realização: 08 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-5824/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.457/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de fixadores de tubo;
Data de realização: 09 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-455/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.297/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares - PLS 188/2019;
Data de realização: 16 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-555/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.453/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos - PLS 089/2021;
Data de realização: 10 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-641/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.564/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão de lixo, caminhão pipa e caçamba (Programa Fortalece Alagoas) - PLS 121/2021;
Data de realização: 01 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-5433/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.666/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 09 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18338/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.667/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos eletrólitos;
Data de realização: 08 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-519/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.668/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de expediente

(04) - PLS 107/2021;

Data de realização: 17 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-6599/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.669/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;

Data de realização: 11 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17725/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.670/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de insumos para refrigeração e transporte dos materiais coletados;

Data de realização: 03 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10710/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.671/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, tipo Airbag (moto);

Data de realização: 10 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Manuela de Brito Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 615742

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.157/2021

Processo nº 4105.471-2019 - AMGESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (04) - PLS Nº 190/2019, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12:

EMPRESA
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 06.175.908/0001-12.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) Valor global: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) Valor global: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) Valor global: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos) Valor global: R\$ 426,50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) Valor global: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) Valor global: R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 8,03 (oito reais e três centavos) Valor global: R\$ 401,50 (quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos) Valor global: R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) Valor global: R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) Valor global: R\$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) Valor global: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) Valor global: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Valor total: R\$ 4.462,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.462,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Alan Pereira Araújo
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 615677

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.193/2021
Processo nº 2000-2341/2021

OBJETO: Contratação De Serviço De Produção De Refeições, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE 1 - CAPITAL:

EMPRESA
P J REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ: 01.611.866/0001-00
ITEM 01: Valor unitário R\$ 13,80 (Treze reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 190.564,20 (Cento e noventa mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 146.182,80 (Cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 13,80 (Treze reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 145.672,80 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 137.514,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos e quatorze reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 13,80 (Treze reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 27.848,40 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 49.368,30 (Quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 13,80 (Treze reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 134.232,60 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 97.601,40 (Noventa e sete mil e seiscentos e um reais e quarenta centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 462.024,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 428.409,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais).
Valor total: R\$ 1.819.417,50 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

LOTE 2 - AGRESTE:

EMPRESA
SAMIR CAVALCANTE AUR - ME CNPJ: 18.261.811/0001-01
ITEM 11: Valor unitário R\$ 15,00 (Quinze Reais); Valor global: R\$ 238.560,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta).
ITEM 12: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 159.490,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa Reais).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 15,00 (Quinze Reais); Valor global: R\$ 34.395,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 23.280,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais).
Valor total: R\$ 455.725,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

LOTE 3 - SERTÃO:

EMPRESA
SAMIR CAVALCANTE AUR - ME CNPJ: 18.261.811/0001-01
ITEM 15: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 110.185,92 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 6,01 (Seis Reais e Um Centavo); Valor global: R\$ 102.194,04 (cento e dois mil e cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).
ITEM 17: Valor unitário R\$ 10,00 (dez reais); Valor global: R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).
ITEM 18: Valor unitário R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 98.283,12 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).
ITEM 19: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).
ITEM 20: Valor unitário R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 84.169,80 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 33.054,48 (trinta e três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 22: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).
ITEM 23: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).
ITEM 24: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais).
ITEM 25: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
ITEM 26: Valor unitário R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 190.447,20 (cento e noventa mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
ITEM 27: Valor unitário R\$ 6,01 (seis reais e um centavo); Valor global: R\$ 176.633,90 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).
ITEM 28: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais).
ITEM 29: Valor unitário R\$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 169.874,20 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
ITEM 30: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 293.900,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais).
ITEM 31: Valor unitário R\$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Valor global: R\$ 145.480,50 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
ITEM 32: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 57.134,16 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).
ITEM 33: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 88.170,00 (Oitenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).
ITEM 34: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 88.170,00 (Oitenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).
ITEM 35: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 174.330,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta Reais).
ITEM 36: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 104.600,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
ITEM 37: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 282.236,40 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
ITEM 38: Valor unitário R\$ 6,01 (Seis Reais e Um Centavo); Valor global: R\$ 261.765,55 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
ITEM 39: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 435.550,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

ITEM 40: Valor unitário R\$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 251.747,90 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
ITEM 41: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 435.550,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
ITEM 42: Valor unitário R\$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Valor global: R\$ 215.597,25 (Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
ITEM 43: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 84.674,16 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).
ITEM 44: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 130.670,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais).
ITEM 45: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 130.670,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais).
ITEM 46: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 228.150,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais).
ITEM 47: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 136.890,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
Valor total: R\$ 5.437.068,58 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 7.712.211,08 (Sete milhões e setecentos e seis mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Maceió, 14 de outubro de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações e Contratos

*Reproduzido por incorreção.

Protocolo 615680

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° AMGESP- 10.620/2021
Processo nº 4105-588/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS - PLS Nº 118/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 30.701.265/0001-88
ITEM 01: Valor unitário R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 33.095,10 (trinta e três mil e noventa e cinco reais e dez centavos).
Valor total: : R\$ 33.095,10 (trinta e três mil e noventa e cinco reais e dez centavos).

Itens 02 e 04:

EMPRESA
ME COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 30.431.797/0001-42
ITEM 02: Valor unitário R\$ 13,00 (treze reais); Valor global: R\$ 32.123,00 (trinta e dois mil e cento e vinte e três reais).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 8,00 (oito reais); Valor global: R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais)
Valor total: R\$ 58.483,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

Item 05:

EMPRESA
EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 09.473.928/0001-68

ITEM 05: Valor unitário R\$ 10,27 (dez reais e cinte e sete centavos); Valor global: R\$ 18.753,02 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).
Valor total: R\$ 18.753,02 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Item 09:

EMPRESA
DELLVALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELIE CNPJ: 37.227.550/0001-58
ITEM 09: Valor unitário R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos); Valor global: R\$ 2.728,40(dois mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 2.728,40(dois mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 113.059,52 (cento e treze mil, e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Luiz Felipe Lopes Sarmento
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 615712

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.428/2021

Processo nº 2000-5864/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 06:

EMPRESA
ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIAL DE ACO INOX EIRELI CNPJ: 31.764.898/0001-06 -
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 861,98 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 6.033,86 (seis mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
Valor total: R\$ 6.033,86 (seis mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Item 11:

EMPRESA
LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 23.025.061/0001-09
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); Valor global: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Valor total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Itens 01:

EMPRESA
LUCIANO DE FREITAS PIERIN CNPJ: 23.860.624/0001-84
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 236,88 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 17.766,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais)
Valor total: R\$ 17.766,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Itens 04, 14, 16, 17, 19 e 21:

EMPRESA
A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 31.070.140/0001-60

ITEM 04: Valor unitário: R\$ 309,5238 (trezentos e nove reais e cinco mil duzentos e trinta e oito décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ITEM 14: Valor unitário: R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos); Valor global: R\$ 658,98 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
--

ITEM 16: Valor unitário: R\$ 613,8375 (seiscentos e treze reais e oito mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 49.107,00 (quarenta e nove mil e cento e sete reais)

ITEM 17: Valor unitário: R\$ 613,8461 (seiscentos e treze reais e oito mil quatrocentos e sessenta e um décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)
--

ITEM 19: Valor unitário: R\$ 138,1818 (cento e trinta e oito reais e mil oitocentos e dezoito décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais)

ITEM 21: Valor unitário: R\$ 366,1458 (trezentos e sessenta e seis reais e mil e quatrocentos e cinquenta e oito décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Valor total: R\$ 100.440,98 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 128.340,84 (cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

Maceió, 15 de outubro de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 615757

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.515/2021

Processo nº n° 1203-2275/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02

EMPRESA
GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.593.574/0001-34
ITEM 01 Valor unitário: R\$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
ITEM 02 Valor unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais) Valor global: R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais) Valor total: R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 615759

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.630/2021

Processo nº n° 20106-014/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
MINISTRAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE TRADUTORES E
INTÉRPRETES DE LIBRAS - TERMINOLOGIA JURÍDICA E SAÚDE

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02

EMPRESA
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
CNPJ: 14.379.830/0001-86
ITEM 01
Valor unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
ITEM 02
Valor unitário: R\$ 401,78 (quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos)
Valor global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Valor total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 615760

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.549/2021
Processo nº 4105.060/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - PLS Nº 017/2021, destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 01

EMPRESA
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69
ITEM 01: Valor unitário R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);
Valor global: R\$ 35.568.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e sessenta e oito mil reais).
Valor total: R\$ 35.568.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e sessenta e oito mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 35.568.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e sessenta e oito mil reais).

Maceió, 15 de outubro de 2021

MERCIA HELENA DE MELO LUCENA
Pregoeiro(a)

Protocolo 615768

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.114/2021
Processo nº 2000-11237/2020

OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual - Epi's E Ferramentas, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 04, 09, 14, 15, 21 e 22:

EMPRESA
D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 23.724.306/0001-96
ITEM 04: Valor unitário R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos);
Valor global: R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos);
Valor global: R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos);
Valor global: R\$ 163,00 cento e sessenta e três reais).
ITEM 15: Valor unitário R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);
Valor global: R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos);
Valor global: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

ITEM 22: Valor unitário R\$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
Valor global: R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais).
Valor total: R\$ 1.577,90 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.577,90 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Maceió, 26 de maio de 2021.

Emanuell Grímario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

*Reproduzido

Protocolo 615771

N.º do processo 1203.1672/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-124-2021 (documento SEI nº 9285601) emitido pelo pregoeiro do Pregão Eletrônico nº. - 10.541/2021, oriundo do Processo Administrativo nº. E:01203.0000001672/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO DIVERSOS, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, o qual se posiciona pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto pela empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.926.189/0001-20, quanto ao item 09, em todos os seus termos. Registro a presente decisão, ratificando o entendimento do pregoeiro, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. PUBLIQUE-SE. Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCARP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 15 de outubro de 2021

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 615696

N.º do processo 2000-5560-2020

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-121-2021 (documento SEI nº 9269302) emitido pelo pregoeiro do Pregão Eletrônico nº. - 12.056/2021, oriundo do Processo Administrativo nº. E:02000.0000005560/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no qual se posiciona pela improcedência do recurso interposto pela empresa: SANDERS DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.756.359/0001-07, quanto ao item 07, em todos os seus termos. Neste sentido, ADJUDICO o item objeto de recurso administrativo, qual seja: - ITEM 07 do Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP 12.056/2021 à empresa BAUMER S A, CNPJ nº. 61.374.161/0001-30, valor global de R\$ R\$ 1.432.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais). Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. PUBLIQUE-SE. Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCARP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 15 de outubro de 2021

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 615697

Nº do processo 2000-7794-2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-115-2021 (documento SEI nº [9163330](#)) emitido pela pregoeira do Pregão Eletrônico nº. - 10.573/2021, oriundo do Processo Administrativo nº. E:02000.0000007794/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INFANTIS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, o qual se posiciona pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto pela empresa CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.705.404/0001-05, quanto ao item 01, em todos os seus termos.

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCARP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 15 de outubro de 2021

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 615698

Nº do processo 2000-15373-2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-104-2021 (documento SEI nº [9329855](#)) emitido pela pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.588/2021, oriundo do Processo Administrativo nº. E:02000.0000015373/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS ENOXAPARINA, destinados à Secretaria de Estado da Saúde, no qual se posiciona pela improcedência do recurso interposto pela empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.484.373/0001-24, em todos os seus termos.

Neste sentido, ADJUDICO o item objeto de recurso administrativo, qual seja:

- ITEM 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 10.588/2021 à empresa KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº. 31.724.769/0001-86, pelo valor global de R\$ 7.078.800,46 (sete milhões, setenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta e seis centavos).

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCARP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 15 de outubro de 2021

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 615699

Nº do processo 4105-324-2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-123-2021 (documento SEI nº [9293103](#)) emitido pela pregoeira do Pregão Eletrônico nº. - 10.463/2021, oriundo do Processo nº. E:04105.000000324/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK - PLS Nº. 074/2021, visando atender as necessidades da Administração Pública Estadual, o qual se posiciona pela IMPROCEDENCIA dos recursos interpostos pelas empresas MEIPAD INFO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.782.551/0001-36 e PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.549.061/0001-80, referentes ao item 01, em todos os seus termos.

Neste sentido, ADJUDICO o item objeto de recurso administrativo, qual seja:

- ITEM 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP 10.463/2021 à empresa MATHEUS DOS SANTOS, CNPJ nº. 31.540.631/0001-27, valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCARP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 15 de outubro de 2021

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 615700

No dia 15 de outubro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 02600.984/2021- contratação emergencial de empresa para prestação de serviços contínuos com sessão de mão de obra - apoio administrativo-SECULT;
Proc. Nº 02000.4563/2021- Aquisição de instrumentais de cirurgia cardíaca - SESA;

Proc. Nº 2000.7500/2021- Aquisição de equipamentos gerais de utilização médico-hospitalar- SESA;

Proc. Nº 02000.24148/2020- Aquisição de medicamentos- SESA;

Proc. Nº 2000.10898/2021 -Solicitação para a expedição de viabilidade técnica do sistema de abastecimento de água e do esgotamento sanitário do hospital e centro de referência de palmeira dos índios- SESA;

Proc. Nº 2000.2185/2021- Aquisição de correlatos hospitalares- SESA;

Proc. Nº 4105.559/2021- Aquisição de gases medicinais - pls nº 111/2021- AMGESP

Proc. Nº 4105.227/2021- Aquisição de materiais eletrônicos- AMGESP

Proc. Nº 4105.266/2020- Aquisição de medicamentos- AMGESP

Proc. Nº 2000.1616/2020- Contratação do(s) serviço(s) locação do equipamento com fornecimento dos insumos- SESA;

Proc. Nº 20105.5402/2019- Aquisição de equipamentos de airsoft e acessórios- PCAL;

Proc. Nº :20105.10686/2020- Aquisição de equipamentos eletrônicos/ eletroeletrônicos -PCAL

Proc. Nº 2000.23809/2021- Aquisição de telas cirurgias para cirurgia geral, destinadas ao hospital metropolitano de alagoas - SESA;

Proc. Nº 14056.1464/2021- Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar condicionado EMATER;

Proc. Nº 2000.23619/2021- Aquisição de medicamentos- SESA;

Proc. Nº 36000.565/2021- Aquisição de aparelhos de ginástica em aço inox- SELAJ

Proc. Nº 48040.515/2021- Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar condicionado IZP;

Proc. Nº 1203.5850/2021- Aquisição de materiais de salvamento- CBM

Proc. Nº 44080.858/2021- Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar condicionado- IDERAL

Proc. Nº 60030.733/2021- Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar condicionado- FAPEAL

Proc. Nº 2000.16503/2017- Aquisição de equipamentos para áreas de hematologia bioquímica e eletrólitos- SESA;

Proc. Nº 01700.5265/2021 Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar condicionado- SEPLAG.

Maceió, em 15 de outubro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 615773

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL Nº 416/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio

de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3861/2021

BENEFICIÁRIO: Leonardo Freire Cavalcante

MATRÍCULA: 177809

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 085.751.584-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/10/2021 a 02/10/2021, 04/10/2021 a 09/10/2021, 11/10/2021 a 16/10/2021, 18/10/2021 a 23/10/2021 e 25/10/2021 a 30/10/2021

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 615679

PORTARIA ARSAL Nº 417/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3860/2021

BENEFICIÁRIO: Alex Fabian Guedes Brandão

MATRÍCULA: 169046

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 056.610.884-42

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/10/2021 a 02/10/2021, 04/10/2021 a 09/10/2021, 11/10/2021 a 16/10/2021, 18/10/2021 a 23/10/2021 e 25/10/2021 a 30/10/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 615701

PORTARIA ARSAL Nº 418/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3868/2021

BENEFICIÁRIO: Nicolas Gabriel dos Santos

MATRÍCULA: 3315-4

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 124.688.304-07

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17 (dezesete)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 07/10/2021 a 09/10/2021, 11/10/2021 a 16/10/2021, 18/10/2021 a 23/10/2021 e 25/10/2021 a 30/10/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 615702

PORTARIA ARSAL Nº 419/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3866/2021

BENEFICIÁRIO: Jailson Correia de Melo

MATRÍCULA: 120332-0

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 026.859.924-84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/10/2021 a 02/10/2021, 04/10/2021 a 09/10/2021, 11/10/2021 a 16/10/2021, 18/10/2021 a 23/10/2021 e 25/10/2021 a 30/10/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 615704

PORTARIA ARSAL Nº 420/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3862/2021

BENEFICIÁRIO: Carlos Eduardo de Araújo Silvestre

MATRÍCULA: 140827

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 085.350.364-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/10/2021 a 02/10/2021, 04/10/2021 a 09/10/2021, 11/10/2021 a 16/10/2021, 18/10/2021 a 23/10/2021 e 25/10/2021 a 30/10/2021

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 615707

PORTARIA ARSAL Nº 421/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3865/2021

BENEFICIÁRIO: Igor Felipe Santos Beltrão

MATRÍCULA: 177937

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 047.598.834-52

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/10/2021 a 02/10/2021, 04/10/2021 a 09/10/2021, 11/10/2021 a 16/10/2021, 18/10/2021 a 23/10/2021 e 25/10/2021 a 30/10/2021

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 615709

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARSAL Nº17.2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000003216/2021.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADA: SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.139.196/0001-49, estabelecida na Rua Professor José Paulino, 83, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-550, representada pelo Sr. Paulo Alexandre Silva dos Santos, inscrito no CPF sob nº022.099.354-82.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato ARSAL n.º 17.2/2019, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Prazo de vigência: até 07 de novembro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Maria de Araújo Amorim, matrícula 17.285-5.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente.

Protocolo 615750

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, conforme Processo Administrativo E:49070.0000003902/2021.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como nas competências atribuídas pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Estaduais n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação. RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o exercício de 2022, a ser paga em duodécimos pela ALGÁS.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício do 1º semestre de 2021, constante das demonstrações contábeis, conforme anexo desta Resolução. § 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o primeiro semestre de 2022, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. Após publicação das demonstrações contábeis anuais de 2021, conforme legislação pertinentes, a ARSAL fixará os recolhimentos para o segundo semestre de 2022, promovendo as compensações necessárias.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à ALGÁS até o quinto dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 35, de 15 de outubro de 2021

TAXA DE FISCALIZAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Conforme Balancete emitido pela ALGÁS	
Receita Bruta semestral (jan-jun/2021)	R\$ 231.970.231,76
Vendas Canceladas	R\$ 34.222,89
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS, ICMS)	R\$ 34.647.755,94
Receita Líquida	R\$ 197.288.252,93
% da Taxa de Fiscalização	0,50%
Valor da Taxa de Fiscalização para o 1º semestre de 2022	R\$ 986.441,26
VALOR DA PARCELA MENSAL	R\$ 164.406,88

VALORES DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA 1º SEMESTRE DE 2022		
Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1º	10/02/2022	R\$ 164.406,88
2º	10/03/2022	R\$ 164.406,88
3º	10/04/2022	R\$ 164.406,88

4º	10/05/2022	R\$ 164.406,88
5º	10/06/2022	R\$ 164.406,88
6º	10/07/2022	R\$ 164.406,88
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 986.441,26

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 615762

Alagoas Ativos S/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Processo nº. E: 62017.0000000142/2021

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem motorista, destinados à Alagoas Ativos S.A, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo nº. E: 62017.0000000142/2021 que teve como vencedora para os itens 01 e 02 a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90..

Maceió, 15 de outubro de 2021

Assinado digitalmente
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Diretor-Presidente
Alagoas Ativos S.A

Alagoas Previdência

Processo nº : E:04799.0000002704/2021
Interessado(a): ÚLTIMO JOSENIL QUIRINO COSTA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002704/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ÚLTIMO JOSENIL QUIRINO COSTA, portador da Carteira de Identidade Nº 3887487-3 SEDS/AL e do CPF Nº 075.647.424-88, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado JOSENIL QUIRINO COSTA, portador do CPF Nº 061.579.714-87, Matrícula Nº 0022396-4 e Nº de Ordem 0046622, da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 959/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1121/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 14 de outubro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 615661

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004562/2021

Interessado(a): Abdias Bento da Silva

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 615664

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004269/2021

Interessado(a): Adler Soares da Silva

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 615667

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004372/2021

Interessado(a): JOSE CARLOS PEREIRA LIMA

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615668

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004523/2021

Interessado(a): Fátima Maria Marques dos Anjos Melo

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615670

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004561/2021

Interessado(a): ALBA LÚCIA MONTEIRO DA COSTA SILVA

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615672

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004560/2021

Interessado(a): Marínilha Ferreira da Silva Souza

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615673

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU o Recurso Administrativo, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002776/2021

Interessado(a): Vilma de Ataíde Nicácio Amorim

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615674

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 15 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: 04799.00001844/2013

Interessado(a): MARIA JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615675

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALAGOAS PREVIDÊNCIA N° 13/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Alagoas Previdência n° 13/2019, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.932.161/0001-62, para aditar o contrato n° 13/2019.

Contrato Alagoas Previdência n° 13/2019.

Processo Administrativo n° E:04799.0000001939/2020.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o n° 23.658.211/0001-11.

Contratada: BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.932.161/0001-62.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Aditar o Contrato n° 13/2019 para locação de 34 (trinta e quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas, novas, sem uso, devidamente instaladas com impressões/cópias ilimitadas e fornecimento de insumos e assistência técnica.

Valor global: O valor da contratação é de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

Despesa: A despesa decorrente do presente contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Unidade Gestora: 130569; Fonte: 291; Programa de Trabalho: 09.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;

Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário do Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8666, de 1993.

Fiscal do Contrato: Sr. Lucas Sotero Oliveira. Matrícula n° 217-2.

Signatários: Sr. Roberto Moisés dos Santos, Diretor Presidente da Presidência da Alagoas Previdência, Sr. Danilo Lessa Cabral, inscrito sob o CPF sob n° 044.327.374-09, de acordo com a representação que lhe é outorgada por meio do contrato social.

Maceió/AL, em 15 de outubro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615727

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ALAGOAS PREVIDÊNCIA N° 12/2019

Termo de Contrato Alagoas Previdência n° 12/2019, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, para aditar o contrato n° 12/2019.

Contrato Alagoas Previdência n° 12/2019.

Processo Administrativo n° E:04799.0000003162/2021.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o n° 23.658.211/0001-11.

Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.934.959/0001-60.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Aditar o Contrato n° 12/2019 para prestação de serviços de avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários. Valor global: O valor da contratação é de R\$ 37.743,51 (Trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Despesa: A despesa decorrente do presente contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Unidade Gestora: 130569; Fonte: 291; Programa de Trabalho: 09.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário do Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8666, de 1993.

Signatários: Sr. Roberto Moisés dos Santos, Diretor Presidente da Presidência da Alagoas Previdência, Sr. Sr. Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, inscrito no CPF sob o n° 013.410.910-40, sócio administrador representante da empresa contratada.

Maceió/AL, em 15 de outubro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 615729

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALAGOAS PREVIDÊNCIA N° 05/2018

Primeiro termo aditivo ao contrato n° 05/2018, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n° 01.659.386/0001-00, estabelecida na Av. Araguaia, n° 1544, Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74.654-070, representada pelo seu Superintendente, Sr. Almir Yamamura Blesio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da Prtaria n° 01/2017 - DIR-ICQ, inscrito no CPF sob o n° 103.431.578-10.

Contrato Alagoas Previdência n° 05/2018.

Processo Administrativo n° 04799.00004162/2018.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.658.211/0001-11.

Contratada: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n° 01.659.386/0001-00, estabelecida na Av. Araguaia, n° 1544, Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74.654-070, representada pelo seu Superintendente, Sr. Almir Yamamura Blesio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da Prtaria n° 01/2017 - DIR-ICQ, inscrito no CPF sob o n° 103.431.578-10.

Objeto: Constitui o objeto do presente a alteração do Contrato Alagoas Previdência n° 05/2018, em que o valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta), passa a ser de R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 7,67%, mantidas as mesmas condições contratuais.

Valor global: O valor da contratação anual é de R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais).

Despesa: A despesa decorrente do presente contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021.

Vigência: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo

anteriormente acordado.

Fiscal do Contrato: Érico Gonçalves Lima (matrícula 283-6).

Signatários: Sr. Roberto Moisés dos Santos, Diretor Presidente da Presidência da Alagoas Previdência, Sr. Almir Yamamura Blesio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da Portaria nº 01/2017 - DIR-ICQ, inscrito no CPF sob o nº 103.431.578-10..

Maceió/AL, em 15 de outubro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 615751

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 85/2021 - MIRANDA E COSTA LTDA (MED TRAF) EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2021 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da empresa Miranda e Costa LTDA (MED TRAF), inscrita no CNPJ sob o nº 03.916.346/0001-22 estabelecida na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, n.º 950, Farol, CEP 57055-320, Maceió - AL, conforme Processo E: 5101-0000004156/2021, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sra. Weldja Maria de Miranda, representando a empresa Miranda e Costa LTDA (MED TRAF).

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 1349/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000017166/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria Nº1197 /2021, de 04/10/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Cristiana Maria Silvestre Pinto, matrícula nº 22710-2. Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 85/2021 - MIRANDA E COSTA LTDA (MED TRAF) Credenciamento da empresa Miranda e Costa LTDA (MED TRAF) Processo SEI E: 05101-0000004156/2021; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. CNPJ: 03.916.346/0001-22 ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 - DETRAN/AL, assim como a Análise DETRAN SUBFCCMP (6966143), e o Despacho DETRAN SUBFCCMP (9243189); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo: E: 56020.0000000284/2021

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, especificamente a curadora Kely Mary Ferreira Pereira, para prestar serviços de curadoria.

Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Fundamentação Legal: Art 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nome do Credor: Dandalunda Produções

CNPJ: 33.192.961/0001-02

Maceió, 15 de outubro de 2021.

SHEILA DIAB MALUF
Diretora Presidente da DITEAL

Protocolo 615678

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 013/2021-CONSU/UNEAL, de 08 de setembro de 2021
Ad Referendum que dispõe sobre a Criação do Espaço Museológico denominado Espaço de Memória Indígena Alagoana Geová José Honório da Silva-EMIA, no município de União dos Palmares-AL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista no que consta no Processo E: 4104.0000001229/2019, Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR, no âmbito desta Universidade, o "Espaço de Memória Indígena Alagoana Geová José Honório da Silva-EMIA", no Campus V da UNEAL, no município de União dos Palmares-AL.

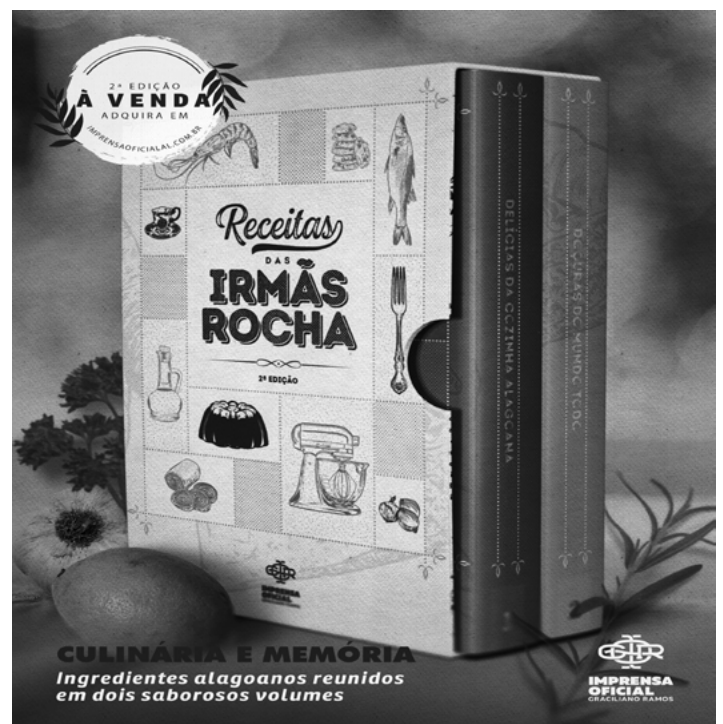
Art. 2º. O Espaço de Memória Indígena Alagoana Geová José Honório da Silva - EMIA será submetido ao Regimento do Sistema de Museus da UNEAL, publicado na Resolução n.º 009/2016-CONSU/UNEAL, de 28 de junho de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01 de julho de 2016.

Art. 3º. O Espaço de Memória Indígena Alagoana Geová José Honório da Silva - EMIA, no município de União dos Palmares - AL, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, será o terceiro espaço museológico universitário do Estado de Alagoas e será um órgão suplementar vinculado, administrativamente, ao Campus Universitário Zumpi dos Palmares, Campus V da UNEAL, no município de União dos Palmares -AL, através do Núcleo de Pesquisa e Literatura e Artes Visuais Populares - NUPLAV, como também do Grupo de Pesquisa em História Indígena de Alagoas - GPHIAL.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 08 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL



Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
18 de outubro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1679

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 76.081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000002407/2018, CONVALIDO a cessão durante o período de 1° de janeiro de 2018 até a presente data e AUTORIZO a renovação de cessão do servidor SEVERINO PAULINO DOS SANTOS, CPF n° 087.702.554-15, matrícula n° 863826-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação deste Decreto, com ônus dos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJAL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.082, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE COOPJ n° 8255720, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 3091/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000001219/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica deseficacizado o Decreto Estadual n° 71.632, de 8 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de outubro de 2020, que nomeou, em caráter precário, RENATA BRANDÃO DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.232.174-03, para exercer o cargo de Médico - Pediatra, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas) semanais, do

Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1148/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1459/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01400.0000001284/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CLAUDIO DA SILVA TORRES NETO, inscrito no CPF/MF sob n° 223.142.704-44, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", matrícula n° 29017-3, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, instituída pela Lei Estadual n° 6.252, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.084, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1145/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1427/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00003722/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora IOLANDA CORDEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.730.554-72, ocupante do cargo em extinção de Atendente de Enfermagem, Classe “C”, matrícula nº 32348-9, integrante da Carreira de Auxiliar de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.085, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1175/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2379/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000007158/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM ALESSANDRO CUSTODIO BERTOLDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.751.104-59, matrícula nº 9192-8, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.086, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 750/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1414/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000014261/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM RUBENS BATISTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.494.314-15, matrícula nº 4922-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos
Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 599, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-2722/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 7 de outubro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 600, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000002708/2021, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF nº 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula

n° 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 7 de outubro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 601, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-2723/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 9 de outubro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 079/2021

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MÁRCIA SOARES COSTA CORREIA, matrícula n° 101, portadora do CPF n° 227.490.984-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITAGEM, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/11/2021 até 12/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1639/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor Aberdan Fernandes Gomes, matrícula n° 24627-1, portador do CPF n° 310.200.204-82, ocupante do cargo de VIGIA, lotado

na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 15/11/2021 até 14/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/10/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 615656

PORTARIA/SSP N° 1640/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor Aberdan Fernandes Gomes, matrícula n° 24627-1, portador do CPF n° 310.200.204-82, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 14/10/2021 até 12/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/10/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 615657

PORTARIA/SSP N° 1641/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000006608/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE Nível - 0

CPF: 066.274.764-01

RG: 13774013 RGPMAL

MATRÍCULA: 0000001627

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 27/10/2021 até 29/10/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento no referido município e regiões circunvizinhas

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/10/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 615658

PORTARIA/SSP Nº 1642/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.000006532/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1599/2021, de 13 de outubro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA, Cargo: AGENTE DE POLICIA, CPF: 860.017.524-00 e Matrícula: 0301274.

ONDE SE LÊ:

“Decreto nº 4.077/2008”

LEIA-SE:

“Decreto nº 4.076/2008”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/10/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 615682

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS Nº 1089/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000024574/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO JOSÉ BATISTA SANTANA

Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS

CPF: 926.717.304-97

RG: 11.117006 RGPM

Matrícula: 0038927-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 13/10/2021 até 13/10/2021

DESTINO: MACEIO/RECIFE/MACEIO

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de Recife.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS Nº 1090/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000024574/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO ALVES OLIVEIRA

Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS

CPF: 933.958.505-44

RG: 08468006 RGPM

Matrícula: 34 638-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 13/10/2021 até 13/10/2021

DESTINO: MACEIO/RECIFE/MACEIO

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de Recife.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.823/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.000003810/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JANICLEIA SANTOS SILVA, matrícula nº 0019643-6, portadora do CPF nº 058.018.904-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível “AEES”, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 615752

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.650/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 01800.00001526/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora WAGNER MAX ALVES SANTOS, matrícula nº 0001147-9, portadora do CPF nº 039.186.854-38066.274.914-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível “AEES”, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 615753

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.651/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000010470/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSELENE CORREIA DE MEDEIROS, matrícula nº 9867069-7, portadora do CPF nº 039.186.854-38, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 615754

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.652/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011068/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JARDSON DA CRUZ CIRINO, matrícula nº 1037, portadora do CPF nº 067.781.184-58, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 07/10/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 615755

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.653/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000010455/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JANIELE LEAL BARBOSA BARROS, matrícula nº 966, portadora do CPF nº 057.646.234-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 21/09/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 615756

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.654/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000010012/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora RUBENS PINTO, matrícula nº 0825915-1, portadora do CPF nº 022.867.034-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 13/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 615758

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.655/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020909/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FABRICIO BRITO COELHO, matrícula nº 853, portadora do CPF nº 904.557.035-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 13/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 615761

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.142/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23383/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANA LIMA GONCALVES FERREIRA ALCIDES, matrícula nº 86669,

portadora do CPF nº 445.635.664-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 04/10/2021 até 02/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.158/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.24300/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 864596, portadora do CPF nº 776.738.084-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 25/09/2021 até 29/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.166/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.19709/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 501022, portadora do CPF nº 776.738.084-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 25/09/2021 até 29/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.168/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23113/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ADRIANA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 82463, portadora do CPF nº 038.491.694-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/10/2021 a 08/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.169/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.23634/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ALEX SANDRA CORREIA SOARES, matrícula nº 84052, portadora do CPF nº 151.894.734-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/10/2021 até 05/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.146/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.23856/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALINE TENORIO CAVALCANTE ABREU, matrícula nº 9865254, portadora do CPF nº 052.595.444-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 07/10/2021 até 13/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.140/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1204.4814/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREA PADILHA BARBOSA, matrícula nº 83443, portadora do CPF nº 940.886.834-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 15 dias, a contar de 05/10/2021 até 19/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.144/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.20586/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARLETE PERCIANO DA ROCHA CAMERINO, matrícula nº 500486, portadora do CPF nº 177.417.424-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 12 dias, a contar de 04/10/2021 até 15/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.148/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.25311/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AUDINETE DE LIMA BIANA, matrícula nº 11963, portadora do CPF nº 164.680.074-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 30/09/2021 até 29/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.180/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.20681/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor BRUNO RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 2650, portador do CPF nº 082.233.804-12, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 05/10/2021 até 09/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.156/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.20927/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DANIELE OMENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 2952, portadora do CPF nº 027.158.344-46, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/10/2021 a 10/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.155/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.20927/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DANIELE OMENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 501083, portadora do CPF nº 027.158.344-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/10/2021 a 10/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.164/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.23094/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DEBORA LUNA BEZERRA, matrícula nº 84128, portadora do CPF nº 593.787.864-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 30/09/2021 até 14/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.150/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.20947/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELBA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 501852, portadora do CPF nº 468.986.624-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 10/10/2021 até 14/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.179/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.20682/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ESTER SOUZAGALINDO NETA, matrícula nº 500823, portadora do CPF nº 604.899.874-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 04/10/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.162/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.22692/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EURIDICE EMANUELLA ARAUJO DE AMORIM SOARES, matrícula nº 9865948, portadora do CPF nº 047.270.894-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 21/09/2021 até 20/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.167/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.23376/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor FERNANDO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44590, portador do CPF nº 026.103.564-98, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 60 dias, a contar de 30/09/2021 até 28/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.173/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.24245/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor FRANCISCO HENRIQUE MELO CASADO, matrícula nº 46859, portador do CPF nº 024.445.924-09, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 8 dias, a contar de 07/10/2021 até 14/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.183/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.21997/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSANA MARIA DE SANTANA, matrícula nº 18749, portadora do CPF nº 960.424.275-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 21/09/2021 até 27/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.175/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 41010.19379/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora KATIA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 3391, portadora do CPF nº 070.297.534-61, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 10/09/2021 até 08/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.151/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.25695/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KRISTINE SOARES CAVALCANTE ROCHA, matrícula nº 864362, portadora do CPF nº 955.096.584-87, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 4 dias, a contar de 08/10/2021 até 11/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.147/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 41010.20530/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora LEANDRA VIEIRA ROSA, matrícula nº 3028, portadora do CPF nº 091.881.804-41, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 04/10/2021 até 01/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.145/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 20105.18090/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LEONAM PINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 55, portador do CPF nº 077.179.854-70, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA ROUBOS E FURTOS DE VEIC E CARG, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 05/10/2021 até 19/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.149/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.20942/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARCIA MARIA BARBOSA TENORIO, matrícula nº 13961, portadora do CPF nº 347.431.624-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 11/10/2021 até 20/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.172/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 60030.730/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARCOS CESAR SAMPAIO DE ARAUJO, matrícula nº 62426, portador do CPF nº 483.611.864-68, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIÊNCIA E TEC - ADMINISTRADOR, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 02/10/2021 até 31/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.174/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.21982/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DAS GRACAS ROSENDO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 9864881, portadora do CPF nº 437.706.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/10/2021 a 11/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.157/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.24844/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor MARIA ESTELA DA SILVA, matrícula nº 1289, portador do CPF nº 123.575.614-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 15 dias, a contar de 02/10/2021 até 16/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.161/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 5101.16356/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIASALETE SARMENTO MENDES, matrícula nº 23501, portadora do CPF nº 042.169.704-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 27/09/2021 até 11/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.163/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.22869/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARIO CEZAR GOES PINHEIRO, matrícula nº 40017, portador do CPF nº 310.330.914-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 62 dias, a contar de 27/09/2021 até 27/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.154/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23357/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MAURA IZABEL SIMAO DA SILVA, matrícula nº 87217, portadora do CPF nº 516.869.614-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/10/2021 a 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.141/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.20061/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NEUSZANGELA MOURA SILVA, matrícula nº 52408, portadora do CPF nº 022.517.744-75, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 29/09/2021 até 13/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.159/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.24002/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NOEMIA FALCAO MENDONCA, matrícula nº 9864221, portadora do CPF nº 678.252.144-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 22/09/2021 até 06/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.178/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.20687/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NUBIA LIENE DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 501655, portadora do CPF nº 940.033.864-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 04/10/2021 até 18/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.170/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.23670/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora PATRICIA RAMALHO TAVARES, matrícula nº 84059, portadora do CPF nº 025.968.134-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 06/10/2021 até 20/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.176/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.23513/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora RITA DANIELA CORREIA DA COSTA, matrícula nº 826544, portadora do CPF nº 020.945.294-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/10/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.181/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 60030.731/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ROBERTO DE VASCONCELOS CONDE, matrícula nº 62410, portador do CPF nº 787.513.734-91, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - ADMINISTRADOR, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 04/10/2021 até 08/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.153/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23857/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SELMA FERNANDES, matrícula nº 81166, portadora do CPF nº 776.386.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/09/2021 a 27/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.152/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23857/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SELMA FERNANDES, matrícula nº 9865566, portadora do CPF nº 776.386.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/09/2021 a 27/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.160/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.22612/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO ALEXANDRE SENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 863591, portador do CPF nº 986.444.834-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 14 dias, a contar de 27/09/2021 até 10/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.177/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 48040.498/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO PAULA DA SILVA, matrícula nº 300734, portador do CPF nº 926.073.304-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, por 6 dias, a contar de 05/10/2021 até 10/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.165/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.25398/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SILVIA CAMPELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 50979, portadora do CPF nº 646.904.824-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERÊNCIA DE NÚCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 60 dias, a contar de 07/10/2021 até 05/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.171/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23526/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUELY RAMOS SILVA FELIX, matrícula nº 9863902, portadora do CPF nº 647.511.804-44, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/10/2021 a 08/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.143/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.24422/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor THIAGO NELSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 44720, portador do CPF nº 011.250.664-07, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 06/10/2021 até 04/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.182/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.19172/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VANESSA LIMA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 3844, portadora do CPF nº 010.891.934-08, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 20/09/2021 até 29/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA N° 1555/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.2881/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 1542/POAL/2021 29 DE setembro de 2021, que resolveu DE DIÁRIAS

ONDE SE LÊ:

Dispensar o servidor MARCOS FERREIRA DA SILVA, Matrícula 301072, Portador do CPF n° 803.947.524-49, ocupante do cargo Perito Médico Legista, na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL DE ARAPIRACA do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de Chefe de Vestígios Diversos nível CHPO-4.

PORTARIA-1542/POAL/2021

LEIA-SE:

Dispensar o servidor MARCOS FERREIRA DA SILVA, Matrícula 301072, Portador do CPF n° 803.947.524-49, ocupante do cargo Perito Médico Legista, na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL DE ARAPIRACA do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, função gratificada de Chefe de Custódia nível CHPO-4.

PORTARIA-1556/POAL/2021

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 615714

PORTARIA/PO N° 1553/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) Guilherme Paiva Lopes, matrícula n° 0301066-0, portador do CPF n° 648.266.434-20 ocupante do cargo de Perito Médico Legista, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

SILVIO NUNES
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ARAPIRACA

PORTARIA/PO N° 1554/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) Marcos Ferreira da Silva, matrícula n° 301072-4, portador do CPF n° 803.947.524-49 ocupante do cargo de Perito Médico Legista, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

SILVIO NUNES
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ARAPIRACA

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 985/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, matrícula n° 066.068-0, portador do CPF n° 564.294.874-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 62° DP de Craibas, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

*República por incorreção

PORTARIA/PCAL N° 1386/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor ERALDO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula n.º 061.550-1, portador do CPF n.º 18543022487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/12/2021 a 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 615703

PORTARIA/PCAL N° 1387/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JULIO GOMES DE LIMA, matrícula n.º 301.462-2, portador do CPF n.º 00742433498, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 15° DP SANTA LUZIA DO NORTE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/11/2021 a 11/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 615705

PORTARIA/PCAL N° 1388/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor EURIMAR DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300.939-4, portador do CPF n.º 40837033420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 15° DP SANTA LUZIA DO NORTE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 615706

PORTARIA/PCAL N° 1389/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JOAO BAIA DE SOUZA, matrícula n.º 055.889-3, portador do CPF n.º 16472527415, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESÍDIO, lotado na DELEGACIA DO 24° DP DE RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 615708

PORTARIA/PCAL N° 504/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016798/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDNALDO NUNES BARBOSA, matrícula n° 301.680-3, portador do CPF n° 545.055.184-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 114° DP DE UNIÃO DOS PALMARES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 á 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL Nº 505/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000017572/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EUDO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 301.238-7, portador do CPF nº 879.473.584-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 à 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL Nº 506/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000018310/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor JOSUÉ FÉLIX DE MENEZES, matrícula nº 301.617-0, portador do CPF nº 706.498.714-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES para a unidade DELEGACIA DO 119º DP DE SANTANA DO MUNDAÚ da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL Nº 189/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **ALEXANDRE CARLOS BERTA**, matrícula nº 300.616-6, portador do CPF nº 411.341.764-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 190/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **SHANE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 301.488-6, portador do CPF nº 030.606.094-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0133/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.385,94 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais, noventa e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 3.1.90.12

Fonte: 0100

Valor: R\$ 420,95 (quatrocentos e vinte reais, noventa e cinco centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 29 de setembro de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 615715

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS -
AMGESP

PORTARIA Nº. 079/2021- AMGESP
ASUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS no uso de suas atribuições legais, RESOLVE por necessidade de serviço suspender as férias do Servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR matrícula 139-2, portador do CPF nº 053.963.244-90, ocupante do cargo de SUPERVISÃO DE COMBUSTÍVEL, lotado na AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, a partir de 16/10/2021, onde usufruirá oportunamente os 20 (vinte) dias restantes posteriormente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência

Protocolo 615772

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA/EMATER Nº 041/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor ROSA MARIA MARQUES DOS ANJOS, matrícula nº 152-0, portadora do CPF nº 841.683.664-72, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDÊNCIA, do INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, pelo período de 13/10/2021 até 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL
SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 615645

PORTARIA/EMATER Nº 042/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor Maria das Graças Ferreira Seixas, matrícula nº 169-4, portadora do CPF nº 164.525.004-06, ocupante do cargo de Gerente de ATER, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDÊNCIA, do INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, pelo período de 15/11/2021 até 29/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL
SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 615646

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)

PORTARIA/DETRAN Nº 1328/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: DANUBIO CIPRIANO DA SILVA Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 3291 CPF nº 777.251.664-91 Nº de diárias: 9,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) Período: 02/12/2021 a 30/12/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 02 A 03, 06 A 07, 09 A 10, 13 A 14, 16 A 17, 27 A 28 E 30/12/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1329/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 863415 CPF nº 445.615.984-72 Nº de diárias: 3,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) Período: 09/12/2021 a 17/12/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 09 A 10 E 16 A 17/12/2021 As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1330/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 21278 CPF nº 000.981.464-75 Nº de diárias: 9,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) Período: 02/12/2021 a 30/12/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 02 A 03, 06 A 07, 09 A 10, 13 A 14, 16 A 17, 27 A 28 E 30/12/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1331/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: JAIR LEITE MARQUES Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 18932 CPF nº 889.525.414-72 Nº de diárias: 9,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) Período: 02/12/2021 a 30/12/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PE-

RÍODO/DIAS: 02 A 03, 06 A 07, 09 A 10, 13 A 14, 16 A 17, 27 A 28 E 30/12/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1332/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: JOSE CICERO DOS SANTOS Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 86304 CPF nº 540.181.884-04 Nº de diárias: 9,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) Período: 02/12/2021 a 30/12/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 02 A 03, 06 A 07, 09 A 10, 13 A 14, 16 A 17, 27 A 28 E 30/12/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1333/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: NILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 11384 CPF nº 870.704.214-00 Nº de diárias: 0,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) Período: 09/12/2021 a 09/12/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1334/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome da servidora: RENATA PAULA COSTA MEDEIROS DE CARVALHO Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 12106 CPF nº 018.539.214-83 Nº de diárias: 0,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) Período: 09/12/2021 a 09/12/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1335/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: WELLINGTON ROCHA FERREIRA Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 15007 CPF nº 994.910.954-04 Nº de diárias: 9,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) Período: 02/12/2021

a 30/12/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 02 A 03, 06 A 07, 09 A 10, 13 A 14, 16 A 17, 27 A 28 E 30/12/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1336/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000016218/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA Cargo: SUBCHEFE DE AVALIACAO DE CANDIDATOS E CONDUTORES 0 Matrícula: 21281 CPF nº 954.994.314-34 Nº de diárias: 80,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) Período: 16/12/2021 a 17/12/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1337/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015753/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS Cargo: ASSESSOR TECNICO Matrícula: 151 CPF nº 100.790.364-30 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 23/09/2021 a 24/09/2021 Destino: Olho D'Água do Casado Objetivo: Palestra educativa com o objeto da Operação Lei Seca. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1338/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015753/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO Cargo: SUBCHEFE DE FISCALIZACAO 0 Matrícula: 86254 CPF nº 348.310.374-00 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 23/09/2021 a 24/09/2021 Destino: Olho D'Água do Casado Objetivo: Palestra educativa com o objeto da Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1339/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015753/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: WILSON OLIVEIRA RODRIGUES Cargo: ASSESSOR TECNICO Matrícula: 139 CPF nº 880.826.017-87 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Período: 23/09/2021 a 24/09/2021 Destino: Olho D'Água do Casado
Objetivo: Palestra educativa com o objeto da Operação Lei Seca. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1340/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015753/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: EMERSON CORREIA DE ANDRADE Cargo: ASSESSOR TECNICO 0 Matrícula: 32784 CPF nº 057.691.874-17 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais) Período: 23/09/2021 a 24/09/2021 Destino: Olho D'Água do Casado Objetivo: Palestra educativa com o objeto da Operação Lei Seca. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1341/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015995/2021, RESOLVE conceder de diárias em favor de: Nome do servidor: WALLYSON LUIZ DA CONCEICAO OLIVEIRA Cargo: SOLDADO COMBATENTE 0 Matrícula: 2225 CPF nº 035.841.904-28 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 29/09/2021 a 30/09/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA/AL Objetivo: AÇÃO EDUCATIVA As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189-Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1342/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015995/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: ROBSON SILVA DO NASCIMENTO Cargo: CABO 0 Matrícula: 96 CPF nº 617.121.834-00 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 29/09/2021 a 30/09/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA/AL Objetivo: AÇÃO EDUCATIVA. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189-Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1343/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015995/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: DENISVAL VIEIRA DOS SANTOS Cargo: CABO 0 Matrícula: 84 CPF nº 021.989.784-07 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 29/09/2021 a 30/09/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA/AL

Objetivo: AÇÃO EDUCATIVA. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189-Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1344/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015995/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: CARLYSSON MIGUEL CAVALCANTE SILVA Cargo: CABO 0 Matrícula: 683 CPF nº 076.951.764-19 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 29/09/2021 a 30/09/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA/AL Objetivo: AÇÃO EDUCATIVA. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189-Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1345/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015995/2021, RESOLVE conceder de diárias em favor de: Nome da servidora: EDJANE LIMA DOS SANTOS Cargo: CABO 0 Matrícula: 549 CPF nº 015.070.175-61 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 29/09/2021 a 30/09/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA/AL Objetivo: AÇÃO EDUCATIVA As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189-Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1346 /2021

A DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015995/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO BARBOSA Cargo: CABO 0 Matrícula: 2754 CPF nº 025.217.044-07 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 29/09/2021 a 30/09/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA/AL Objetivo: AÇÃO EDUCATIVA As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 ? Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1347/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015995/2021, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome da servidora: JESSICA LIBERATO BRONZE Cargo: CABO 0 Matrícula: 930 CPF nº 062.255.634-74 Nº de diárias: 1,00 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 08/09/2021 a 14/09/2021 Destino: ARAPIRACA/AL, dias: 08 e 14/09/2021 Objetivo: Realizar Blitz e palestra educativa da Operação Lei Seca, em parceria com a EDUTRAN. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189-Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 14 de outubro de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP Nº 250/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WALESKA MACHADO DE OLIVEIRA MENEZES PIMENTEL, matrícula nº 0300741-3, portadora do CPF nº 041.344.764-29, ocupante do cargo de CABELEIREIRA, lotada na GERÊNCIA DE TELEVISÃO/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 251/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA/IZP 450/2021, de 14 de outubro de 2021, a qual concedeu férias a servidora WALESKA MACHADO DE OLIVEIRA MENEZES PIMENTEL, matrícula nº 0300741-3, portadora do CPF nº 041.344.764-29, em virtude de equívoco ocorrido na digitação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 4351/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor THOMAS CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3692-7, portador do CPF nº 077.213.194-55, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4352/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora TIZIANE MARLI HAMMARSTRON, matrícula nº 502017-4, portadora do CPF nº 009.198.864-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/12/2019 até 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4353/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ANA PATRICIA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 4008-8, portadora do CPF nº 903.593.484-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO

lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2019 até 29/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4354/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula nº 0310-7, portadora do CPF nº 540.453.394-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/10/2021 até 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4355/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTIANE GOMES FERREIRA, matrícula nº 3885-7, portadora do CPF nº 041.913.964-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4356/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FLAVIO SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 500303-2, portador do CPF nº 685.446.004-25, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE lotado na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2020 até 30/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4357/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDEMAR DE FRANCA, matrícula nº 1870-8, portador do CPF nº 178.003.074-68, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4358/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE AILTON DO NASCIMENTO, matrícula nº 17500-5, portador do CPF nº 342.581.914-34, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

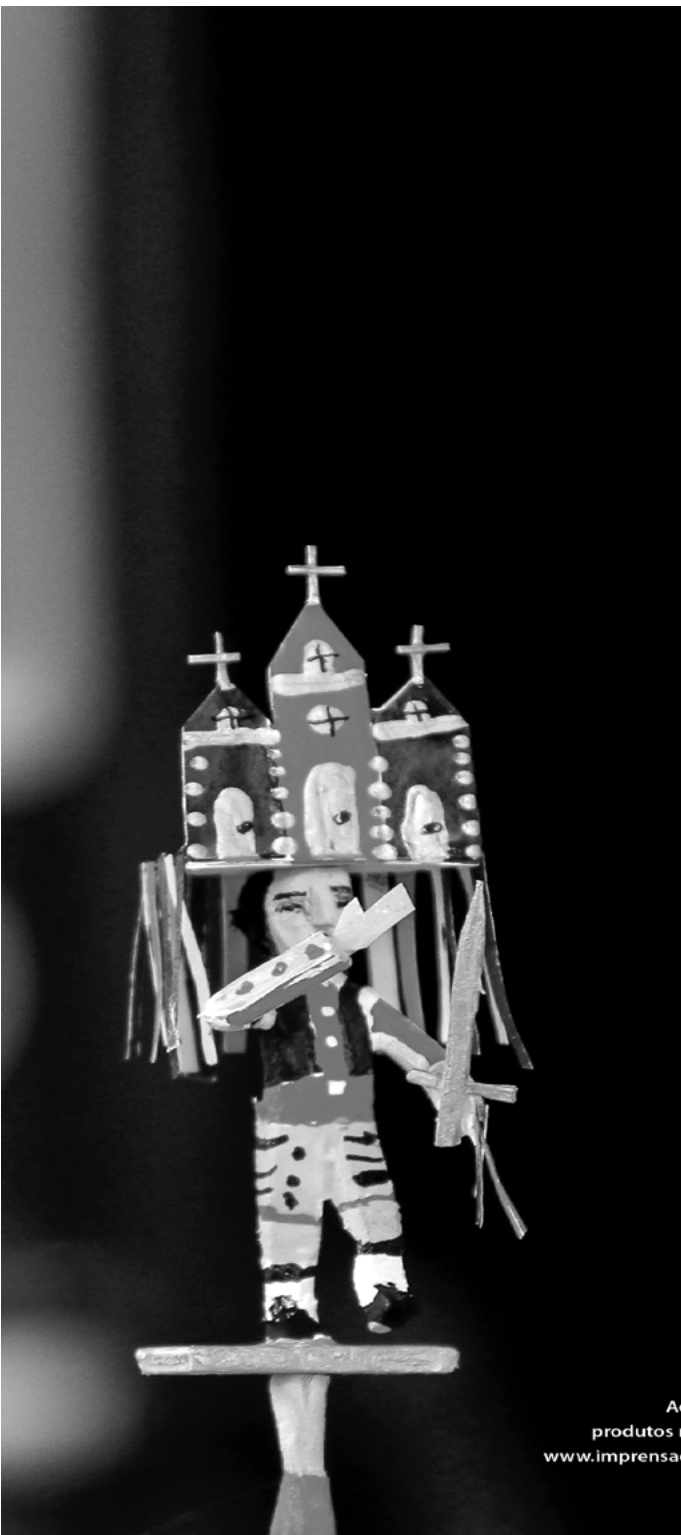
PORTARIA/UNCISAL Nº 4359/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE AILTON DO NASCIMENTO, matrícula nº 17500-5, portador do CPF nº 342.581.914-34, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 15 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



GRACILIANO 10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS



IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
18 de outubro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1679

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-15522/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA – ME, referente ao mês de SETEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 42, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-16281/2021. Int.: Livia Telles Risso. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão das férias com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2021, data do efetivo retorno às atividades funcionais. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-15744/2021. Int.: Ana Karine Brito. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-16006/2021. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-16431/2021. Int.: Thainá Cidrão Massilon. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 15 de outubro de 2021

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA NAEPPP Nº 013/2021

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de novembro/2021, conforme escala abaixo.

PLANTÃO	01/11/2021 (SEG)
PLANTÃO	02/11/2021 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	03/11/2021 (QUA)
LUCIANA VIEIRA CARNEIRO	04/11/2021 (QUI)
ARIANE MATTOS DE ASSIS	05/11/2021 (SEX)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	08/11/2021 (SEG)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	09/11/2021 (TER)

ERALDO SILVEIRA FILHO	10/11/2021 (QUA)
ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	11/11/2021 (QUI)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	12/11/2021 (SEX)
PLANTÃO	15/11/2021 (SEG)
MARCELO BARBOSA ARANTES	16/11/2021 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	17/11/2021 (QUA)
ARIANE MATTOS DE ASSIS	18/11/2021 (QUI)
LUCIANA DE ALMEIDA MELO	19/11/2021 (SEX)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	22/11/2021 (SEG)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	23/11/2021 (TER)
ERALDO SILVEIRA FILHO	24/11/2021 (QUA)
ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	25/11/2021 (QUI)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	26/11/2021 (SEX)
PLANTÃO	29/11/2021 (SEG)
PLANTÃO	30/11/2021 (TER)

Maceió, 14 de outubro de 2021.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da
Execução Penal e Prisões Provisórias

PORTARIA DPE Nº 160, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. *

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 003/2021, a Defensora Pública DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 26 de outubro de 2021, para participação no Juizado do Torcedor, às 19:00hs.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

PORTARIA DPE Nº 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. ANDRESSA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE revogar a Portaria DPE nº 328, de 15 de agosto de 2019, que designou a Defensora Pública DRA. THAINA CIDRÃO MASSILON para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na Defensoria de Piaçabuçu.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. THAINA CIDRÃO MASSILON para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na 2ª Defensoria de Coruripe.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 171, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE revogar a Portaria DPE nº 182, de 30 de abril de 2019, que designou a Defensora Pública DRA. DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na Defensoria de Igreja Nova.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 172, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na 1ª Defensoria de Penedo.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 173, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões – Seção de Família.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 174, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE revogar a Portaria DPE nº 161, de 30 de julho de 2021, que designou a Defensora Pública DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo da Fazenda Pública, com acompanhamento processual na Turma Recursal da Capital.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 175, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 176, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Mata Grande, no período de 18 de outubro a 17 de novembro de 2021, e DESIGNAR o Defensor Público DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 177, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas Defensorias de Piaçabuçu e Igreja Nova, no período de 18 de outubro a 17 de novembro de 2021, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. GUSTAVO LOPES PAES, DRA. LÍVIA TELLES RISSO E DRA. THAINA CIDRÃO MASSILON, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 178, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública DRA. LÍVIA TELLES RISSO, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Coordenadorias

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL-
VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 25/2021

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública **Josicleia Lima Moreira**, em atuação nas comarcas de **Murici e São José da Laje**, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre **18/10/2021 a 01/11/2021**, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de **Murici e São José da Laje**, da forma que segue:

I- À Defensora Pública **Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **18/10 a 20/10/2021**;

II- À Defensora Pública **Daniela Lourenço dos Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas

da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **21/10 a 23/10/2021**;

III- À Defensora Pública **Livia Telles Risso** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **24/10 e 25/10/2021**;

IV- À Defensora Pública **Candyce Brasil Paranhos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **26/10 e 27/10/2021**;

V- Ao Defensor Público **Wagner de Almeida Pinto** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **28/10 a 30/10/2021**;

VI- À Defensora Pública **Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **31/10 e 01/11/2021**.

Art. 2º Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgar ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, através de email, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 01/2018- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Parágrafo único. Em razão do disposto no item VII da referida Portaria, fica a Defensora Pública **Livia Telles Risso** responsável pelos atendimentos dos casos considerados urgentes oriundos da comarca de **São José da Laje**, durante o período das férias da Defensora que responde pela comarca;

Art. 4º. Compete à Defensora Pública que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Vide Livro

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br/loja

IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
18 de outubro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1679

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Arapiraca

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 019/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>

Arapiraca /AL, 15 de outubro de 2021.
Melania Fontes de Deus Leão
Presidente da CPL – Portaria n° 1.348/2021

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070523/2021

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 12/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (TIPO PASSEIO E PICK UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL- Data/Horário: 29 de outubro de 2021 às 10:00hs (dez horas)– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br/http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA PORTARIA N° 453/2021

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, ERICKSEN HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE, portador (a) do CPF: 056.417.164-64, para o cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria de Economia e Finanças, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de outubro de 2021.
ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 2400/2021 OBJETO: Aquisição de aparelho eletrônico celular. Prazo máximo para envio das propostas: até terça-feira, 19 de outubro de 2021 até 23h:59 min. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br Palmeira dos Índios - Alagoas, 14 de outubro de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro Setor de Pesquisa de Preços-SPP

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, por meio do prefeito, JARBAS PEREIRA RICARDO, CPF n° 724.013.624-87, considerando a necessidade das Obras de Execução das Obras de Acesso ao Povoado Torrões, com 13,50 km de extensão — São José da Tapera-AL, consistindo, ainda, tratar-se de obra de mobilidade urbana de grande importância para município, e, por conseguinte, para o Estado de Alagoas.

Resolve DOAR ao Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano — SETRAND, o projeto Básico contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em momento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, ainda, os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos construtivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração o projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

São José da Tapera, 14 de outubro de 2021.
JARBAS PEREIRA DA RICARDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Satuba

MUNICIPIO DE SATUBA/AL, CNPJ: 12.200.333/0001-43, R AMELIA PONTES SN, CENTRO, CEP: 57.120-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, a Licença de Regularização de Instalação, para a reforma do Mercado Público do Municipal, localizado na Rua do Parque da Feira, SN – Centro, na cidade de Satuba - AL

• EDITAIS E AVISOS •

EDITAL				
Prezados (as) Senhores (as):	CLIENTES	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA LOTE
WLANDAMIR WISLEY SANTOS	*****471	928	39	09

Fica (m) vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar do contrato de compra e venda DE LOTE/TERRENO, em especial da cláusula 15ª e 16ª no prazo improrrogável de 15 dias, pedimos ainda que compareçam munidos com a documentação do lote/terreno para os acertos necessários. BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-FILIAL (BURITI IMÓVEIS), CNPJ n° 12.215.165/0002-40 Rua Barão do Jequia, loja 15 e 16, centro, São Miguel dos Campos - AL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O CONSORCIO CLC/CONSERVA/F.P., inscrito no CNPJ: 42.908.486/0001-00, com sede na Av. Menino Marcelo, 9350, Sala 103, Edif. Empr. Humberto Lobo, Serraria – Maceió/AL – CEP: 57.046-000, torna público a solicitação de Autorização de Supressão de 945 Árvores Isoladas ao IMA/AL, para realização das obras de duplicação da Rodovia AL-115, que interliga os municípios de Palmeira dos Índios e Arapiraca, com extensão de 38 km.

• • • •

CVW ENERGÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.505.151/0001-74, situada no Núcleo Rural Povoado Camaçari, S/Nº, Anexo UTE CVW, Zona Rural, CEP: 57.230-000 - Coruripe/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DA UNIDADE TERMOELÉTRICA DA CVW ENERGÉTICA LTDA, para Geração de Energia Elétrica, situada no Parque Industrial da Usina Coruripe no Povoado Camaçari, s/nº. Zona Rural, Coruripe/AL.

• • • •

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunicamos que em virtude da desistência dos candidatos Marcio Batista da Silva e Wilson Ferreira da Silva, concorrentes aos cargos de Conselheiro Fiscal e Diretor Financeiro Adjunto, respectivamente, da única chapa registrada, intitulada “A força do Comércio”, se faz necessária a retificação dos componentes que concorrerão às eleições para nova Diretoria do Sindicato do Comércio Varejista de Palmeira dos Índios, marcada para o dia vinte e dois de novembro de dois mil vinte e um, para o quadriênio 2021/2025, a chapa “A Força do Comércio” será assim composta: Diretoria: Presidente: José Gilton Pereira Lima, Vice-Presidente: Luciano Marcos Estevam Canuto, Diretor Financeiro: Antônio Ricardo Ferreira Medeiros, Diretor Financeiro adjunto, Diretor Administrativo: Gilvaneide Pinto da Silva, Diretor Administrativo adjunto: Vanilza Pereira S. Marques Vieira, Suplentes: Jorge Luiz Fernandes de Barros, Felipe Moraes Cavalcante, Conselho Fiscal Titulares: Charles Bispo de Menezes, José Leão de Oliveira, Conselho Fiscal Suplentes: Jânio Gomes de Freitas, Marivaldo da Silva Roza, João Lima da Silva, Delegados representantes junto ao Conselho de Representantes da Fecomércio/AL: Titular: José Gilton Pereira Lima, Suplente: Luciano Marcos Estevam Canuto. Fica revogado o edital que foi publicado no dia 15 de outubro de 2021 para mesma finalidade. Palmeira dos Índios/AL, 15 de outubro de 2021. José Gilton Pereira Lima - Presidente

• • • •

GWM COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob CNPJ nº 41.197.010/0001-46, localizada na Rod. AL 101 Norte, nº 430, Bela Vista, Maragogi/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi, a Autorização Ambiental para execução de um PRAD.

A Nivaldo Jatobá Empreendimentos Agroindustriais Ltda, CNPJ 12.400.388/0001-05, situada na Faz. Taboado, s/n – Zona Rural – Roteiro/AL, com atividade de Cultivo de Cana-de-Açúcar, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Regularização de Licença de Operação (LRO) para Atividades Agrícolas SEM Irrigação (Cultura da Cana-de-Açúcar), nas Fazendas Messias, Francisco Sebastião e Taboado, localizadas em Roteiro/AL. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

• • • •

RICICLARE INDUSTRIA DE RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA, CNPJ-26.642.679/0001-06, localizada na RUA LOURIVAL DE MELO MOTA, GALPAOA E D, Nº10, bairro PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos (ATRP).

• • • •

Edital de Convocação de Assembléia Geral

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais em Construção, Conservação, Administração e Fiscalização das rodovias sob responsabilidade do Estado de Alagoas - SINDER, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados para participarem da AGE, a realizar-se-á às 10h do dia 04/11/2021, na Av. Dep. Serzedelo de Barros Correia, nº 232, Clima Bom I, Maceió/AL, CEP 57.071-230, instalada em primeira convocação com maioria absoluta dos interessados e em segunda convocação, 30 minutos depois, com maioria simples dos presentes a fim de deliberarem sobre a ordem do dia:

- Ratificação da fundação, alteração e consolidação nos termos dos artigos 29, V e art. 76 do estatuto social.

OBS: A Assembléia Geral funcionará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, e em seguida, com qualquer número, exigindo o quórum de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes nos termos do artigo 30 e 31 do estatuto social..

Maceió/AL, 07 de outubro de 2021.

Presidente: Benedito Cirilo dos Santos
CPF/MF 098.877.924-20

• • • •

A Usina Caeté S/N – Unidade Marituba, situada no município de Igreja Nova, s/n - AL, com CNPJ sob o nº 12.282.034/0000-67, com atividade de produção de açúcar, etanol e energia, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização para Modificação do Tanque de Vinhaça. Contemplado na Licença Nº.2020.11031026556.EXP.LOR.

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO



MUR MURO

FRANCISCO OITICICA ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO



*“Sombras, cores, plantas, muros descascados.
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas
imagens de objetos ganham anima, se revestem de
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma
cidade precária, antiestética. Para os que sabem
sonhar, está aí a alma de uma cidade a
fazer-se cotidianamente,
ordinária e única.”*

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio





Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.



GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br